

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N° 372/2022
 SÚMULA: "Designa servidor(a) em comissão para exercer a função de servidor(a) em comissão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a servidora LETICIA CAVALHINI, portadora da carteira de identidade RG: 10.372.499-0, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de MEO AMBIENTE, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de agosto de 2022.
 Art. 2º - Revogar-se a disposição em contrário e em especial o item 4 do Parecer nº 185/2014.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e EXMO. SR. CLAUDENIER GERVASINO, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Guaiúba Anzil, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Petron, portador do RG nº 1.153.479-SSP/PR e do CPF nº 657.559.519-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS Nº4078, JARDIM CIDADE ALTA, CEP - 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONVATO - E-mail:licitacao@hotmial.com; licitacao@tagua@hotmail.com - FONE: (44) 3038-1025 à saber:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALOR
 O 1º Termo Aditivo tem por objeto a realização do Equilíbrio econômico Financeiro de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descreto:
 Lote/Item Descrição Valor Atual Novo Valor
 207 EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSAO, MATERIAL-PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FIVEL, FILTRO AR, 0,88 1,32
 CLÁUSULA SEGUNDA: TROCA DE MARCA
 Troca de marca do lote 207 (equipos) da marca DESCARPACK para a marca MEDIX, que por sinal possui qualidade igual.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altonia, 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE NOTIFICAÇÃO
 PREGÃO 40/21
 No dia 03/08/22, foi convocada a empresa LUISSES RIBEIRO DA SILVA-ME através de e-mail, informando que a mesma foi classificada para assumir os itens do Pregão 40/21, a manifestação a certa da aceitação ou não, a empresa respondeu ao e-mail informando não ter interesse no aceite do contrato.
 A Câmara Municipal de Cafetal do Sul, em sessão de 05 de agosto de 2022, decidiu não manifestar interesse. P U B L I C A D O - E - S
 Cafetal do Sul, 05 de agosto de 2021.
 KÁTIA SILVA TRIVÉS
 Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º RS. CNPJ 86.689.023/0001-70
 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-9726
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA ARMAZÉM
 CEP 87.503-030 www.cisamarios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 075 / 2022
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 129 REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento).

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do **R\$ 3.146.384,90** (três milhões cento e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 11002 – Recursos de Contratos de Roteio – Outras Despesas Correntes

| 01.001 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|-------------------------|--|-------------------------|--|
| 01.001.10.302.0002.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | | |
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.146.384,90 | |
| Total | | R\$ 3.146.384,90 | |

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 11002 – Recursos de Contratos de Roteio – Outras Despesas Correntes (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3, da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 05 de agosto de 2022.
 CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 003/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consistente a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas exclusivas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Entidade.
 LOCAL: www.blicompras.com "Acesso Identificado".
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2022.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 22/ 08/ 2022.
 OBJETO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das propostas.
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) novos notebooks para Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.blicompras.com e www.cidadegacucha.pr.gov.br, aba licitações. Demais informações de interesse, serão prestadas pela Pregoeira Sr. Márcia Rosana Vitor, nomeada pela Portaria n.º 234/2022.
 Cidade Gaúcha – PR, 04 de agosto de 2022.
 ALTON FERREIRA GUIMARÃES
 Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bol. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
EDITAL DE CIÊNCIA DE USCUPAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que porante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de uscupação ordinária, com tempo de posse de mais de 24 anos, formulado por, **NAIR VARGEM PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.683.585-9/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 710.698.529-53, residente e domiciliada à rua Euclides da Cunha, 1897 – Parque Taruma, Umuarama-PR, autuado sob o nº 245711 no livro 1-W, em 01 de Agosto de 2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 15, da Quadra nº 17, com a área de 671,94 m², situado no Loteamento denominado Parque Taruma, situado na cidade de Umuarama-PR, com as seguintes limites e confrontações: "Norte: com rufo de 72'23"SO, numa extensão de 14,51 metros confrontando com o lote nº 15-H-1. Leste: Com o rufo de 16'35"SO, numa extensão de 60,00 metros confrontando com os lotes nºs 13 e 14. Sul: Com o rufo de 73'25"NO, numa extensão de 12,00 metros confrontando com a Rua J. Oeste: com o rufo de 16'35"SO, numa extensão de 51,84 metros confrontando com o lote nº 16", matriculado sob nº 18718 no Livro 2 RG, nesta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de uscupação, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de forma ninguém possa alegar ignorância, expedio-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.**

Umuarama, 02 de Agosto de 2022.
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 EDITAL N.º 78
 De 05/08/2022
 CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para o cargo de Professor de Educação Infantil, no âmbito do Município de Douradina, no percentual de 02 (dois) vagas, com base no Edital n.º 04 de 07/01/2022, estabelecendo que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de entrega de títulos, e Fase II, de convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente.
 RESOLVE:
 1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 08/08/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022, e para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de habilitação.
 CARGO: PROFESSOR
 Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
 035 Vanessa Cristina do Nascimento Silva 061.227.829-80 26ª Ampla Concorrência
 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
 090 Alessandra Miranda de Oliveira 037.563.669-28 22ª Ampla Concorrência
 PAGO MUNICIPAL FRANCISCO GL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05/08/2022).
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 EDITAL N.º 79
 De 05/08/2022
 CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 10 DE 30/11/2021.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para o cargo de Professor de Educação Infantil, no âmbito do Município de Douradina, no percentual de 02 (dois) vagas, com base no Edital n.º 10 de 30/11/2021, estabelecendo que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de entrega de títulos, e Fase II, de convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente.
 RESOLVE:
 CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo se específico, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dos documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
 Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 Nome do Candidato CPF CLAS.
 020 Sebastião Banhe Cabral Junior 053.034.819-56 10ª
 O candidato classificado é convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
 PAGO MUNICIPAL FRANCISCO GL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05/08/2022).
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 249/2022
 Data: 05/08/2022
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais), para atender a dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob nº 032/2022.
 DECRETA:
 12314 Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
 Orçãõ: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Aço: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 451 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 140.000,00
 474 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 30.000,00
 Aço: 2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Unidade: 02/12.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 476 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 8.500,00
 474 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 30.000,00
 475 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 40.000,00
 Aço: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM
 Unidade: 01/12.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 481 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 120.000,00
 Aço: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
 Unidade: 01/12.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 507 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 20.000,00
 511 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 30.000,00
 511 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 104 20.000,00
 Orçãõ: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Aço: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos
 Unidade: 01/15.0451.0044
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1088 3339039000000000000 - Material de consumo 505 667.000,00
 1089 3339039000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
 Aço: 1018 - Construção em Escóamento de Água e Saneamento
 Unidade: 01/15.0451.0044
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 110 3339039000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
 Aço: 2071 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Aço: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 113 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
 114 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
 Aço: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
 Unidade: 02/12.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1157 3339039000000000000 - Material de consumo 505 24.000,00
 1161 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 170.000,00
 1162 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 170.000,00
 Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
 Aço: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
 Unidade: 02/12.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1088 3339039000000000000 - Material de consumo 505 667.000,00
 1089 3339039000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
 Aço: 1018 - Construção em Escóamento de Água e Saneamento
 Unidade: 01/15.0451.0044
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 110 3339039000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
 Aço: 2071 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Aço: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 113 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
 114 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
 Aço: 2074 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1217 3339039000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
 1217 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 55.000,00
 Aço: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPCA)
 Unidade: 01/18.0541.0046
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1207 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 35.000,00
 Orçãõ: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
 Aço: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1287 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto de Esporte e Lazer
 Unidade: 02/12.0361.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor RS
 1292 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
 Orçãõ: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Aço: 2089 - Manutenção das Atividades do Desporto

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 03 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requer com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 46.948 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: Eliete de Andrade, CPF. ***913.419-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 35.440,73, em 03/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1195891-8, firmado em Curitiba-PR, aos 24/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-13.735, objeto da matrícula nº 13.735, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, _____, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e assinarei.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília do Sul
Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87695-000 - Brasília do Sul-PR
Fone:(0xx44) 3654-1103 - CNPJ: 05.640.884/0001-55 - Fundado em:13/12/1992
Filial à FETAEP- Filiação Nº 239 - Certidão Sindical Nº 460.10.00099393-83

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília do Sul vem pelo presente edital, convocar todos os associados desta referida entidade, conforme o que dispõe o art. 23 §2º, do Estatuto Social da Entidade, o qual convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2022, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília do Sul, no Estado do Paraná, localizada na Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874, nesta cidade de Brasília do Sul-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 – Constituição de uma Junta Governativa Provisória.
2 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima marcada, o número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 2 (duas) horas após ou seja às 13:00 horas, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasília do Sul-PR, 05 de Agosto de 2022.

Octávio José de Menezes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2022, de 05 de Agosto de 2022.
SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4551/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
1- Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo com segue:
NOME/MATRÍCULA/PERÍODO DATA DE GOZO
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA/70301991/1960/08/2022 A 06/09/2022
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA/77820/07/2012/08/2022 A 06/09/2022
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Foi Promulgado em 05 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Cavalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 254/2022, de 05 de Agosto de 2022.
SUMULA: CONCEDE férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
1- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com o seguinte:
NOME/MATRÍCULA/PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA DO CARMO DE MORAES GONCALVES NETO/1843720/202/10/08/2022 A 06/09/2022
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Foi Promulgado em 05 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Cavalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2022; e
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006; Decreto 5.450/2005 de 01 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
D E C R E T A
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO O julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o Edital Licitatório nº 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessivo em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item nº 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Edital de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preço, Publicações Legais, Diário Oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dado em Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2022
05/08/2022
SUMULA: Amplia vagas no Quadro de servidores efetivos – estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 1º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Superior - Cargo Efetivo de Enfermeiro, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 10(dez), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 2º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 02 (duas), vagas no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Superior - Cargo Efetivo de Psicólogo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de 07(sete), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 3º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Administrativo – Atividade de Nível Superior - Cargo Efetivo de Dançarino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de 03(três), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 4º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 11 (onze), vagas no Grupo Magistério – Atividade de Nível Superior - Cargo Efetivo de Professor do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano séries Iniciais e de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de noventa e quatro(94), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 5º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 06 (seis), vagas no Grupo Ocupacional Serviços Gerais – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 22 (vinte e duas), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 6º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 65 (sessenta e cinco), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 7º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Administrativo – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Agente de Endemias, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 01(um), vaga para o respectivo Cargo.
Art. 8º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 02(duas), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 9º - As vagas acrescidas aos cargos ora existentes na estrutura tem salário inicial e atribuições de cargos definidos em Lei específica.
Art. 10 - Os demais cargos efetivos existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais permanecem inalterados.
Art. 11 - Esta Lei passa ser parte integrante da Lei nº 729/2011.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO AMPLIADAS

Table with columns: GRUPO OCUPACIONAL, CARGA HORÁRIA, DENOMINAÇÃO DE CARGO, TOTAL DE VAGAS. Lists various positions like Assistente Social, Farmacêutico, Veterinária, Fisioterapeuta, Engenheiro Arquiteto, Médico, Fonoaudiólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Nutricionista, Nomenclatura, Procurador Jurídico, Farmacêutico, Farmacêutico, Contador, Tesoureiro, Técnico em Controladoria Interna, Dentista, Redator/Executivo, Enfermeiro, Psicólogo, Professor de Educação Física, Técnico em Higiene Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal Fazendário I, Técnico em Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade, Atendente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico Ambiental, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo I, Assistente Administrativo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2022
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 057/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, em sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERWASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.833.527/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARIO SPERANDIO, portador do RG nº 505765, CPF nº 296.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 KM 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 057/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Caminhão MBB Ecolog 1419, ano 2020/20, placas BEN 7716, patrimônio 8919, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS/FILTROS
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 Elemento Filtante da Bomba RS 537,37 RS 537,37
2 Jogo de Filtros do Motor RS 342,03 RS 342,03
3 Elemento Filtro Secador de Ar RS 577,89 RS 577,89
4 Elemento Filtro de Ar RS 333,16 RS 333,16
5 Filtro Polipropileno RS 149,13 RS 149,13
6 Junta da Tampa do Cabeçote RS 184,61 RS 184,61
7 Kit Revisão RS 68,20 RS 68,20
8 Kit Visibilidade RS 41,14 RS 41,14
9 Limpador do Sistema de Ar RS 63,00 RS 63,00
10 Spray Limpador RS 82,65 RS 82,65
VALOR DO LOTE R\$ 2.780,08
LOTE 02: LUBRIFICANTE
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 Óleo Para Motor RS 486,20 RS 486,20
2 Fluido P/ Freio Dbl 7760 30 RS 37,985 RS 75,97
3 Óleo lubrificante RS 365,32 RS 365,32
4 Óleo Mineral Aditivado 235.20 RS 48,50 RS 286,80
VALOR DO LOTE R\$ 1.217,29
LOTE 03: SERVIÇOS MECÂNICOS
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO V. UNITÁRIO V. TOTAL
1 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS RS 966,00 RS 966,00
VALOR DO LOTE R\$ 966,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 057/2022, venendo pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA e de R\$ 4.963,37 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 05/08/2022 e término em 02/12/2022, podendo ser prorrogado por até qual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o endereço da Licitação. Este procedimento tem Limite Nº057/2022.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no GABINETE DO PREFEITO, no Município de Altônia, Paraná, com o endereço: Rua Rui Barbosa, 815, Rejeitar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos com embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da FONTE: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 1129926 Proteção, Recuperação do Me 3390205000MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 40 1812208 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339020519900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
Altônia-PR., 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ nº 09.465.664/0001-09.
Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 18.758,25 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE CÓDIGO BR DESCRIÇÃO DO PRODUTO UN QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
18 88042701 CEFTRAZOLAM SÓDICA 1g FRAM/AMP INJEVÁVEL UN 2000 R\$ 4,14 R\$ 8.280,00 BLAU
26 88034026 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mg/ml - 3ml INJEVÁVEL AMP 200 R\$ 7,88 R\$ 1.576,00 CRISTALIA
27 88026890 CLORIDRATO DE DOPRAMINA SANGA/AMPOLAS COM 30ML USO IV UN 3000 R\$ 3,62 R\$ 10.860,00 CRISTALIA
33 88025878 Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml Injetável UN 1500 R\$ 2,645 R\$ 3.967,50 SANVAL
58 88026824 MALATO DE METILGLOMATINA 0,2mg/ml - 1ml INJEVÁVEL UN 200 R\$ 3,13 R\$ 626,00 UNIAO
76 88026818 TARTARATO DE METIPROLOL 1mg/ml - 30ml INJEVÁVEL UN 300 R\$ 20,70 R\$ 6.210,00 HALEX ISTAR
82 88027390 CITRATO DE FENTANILA 50mg/ml - 2ml INJEVÁVEL UN 50 R\$ 1,15 R\$ 57,50 HIPOLABOR
83 88026809 CLORIDRATO DE CLORPRAMAZINA 5mg/ml - 1ml INJEVÁVEL UN 100 R\$ 2,14 R\$ 214,00 UNIAO
98 88034871 SULFATO DE MORFINA 10mg/ml - 1ml INJEVÁVEL UN 500 R\$ 2,865 R\$ 1.432,50 HIPOLABOR
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 38.758,25
Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 60.530,60 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE CÓDIGO BR DESCRIÇÃO DO PRODUTO UN QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
4 88027266 CEFTRAZOLAM SÓDICA 1g FRAM/AMP INJEVÁVEL AMP 500 R\$ 4,53 R\$ 2.265,00 BLAU
15 88027623 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mg/ml - 1ml INJEVÁVEL UN 300 R\$ 8,96 R\$ 2.688,00 CRISTALIA
15 88026958 CLORIDRATO DE DOPRAMINA SANGA/AMPOLAS COM 30ML USO IV UN 3000 R\$ 2,24 R\$ 6.720,00 CRISTALIA
17 88042654 Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml Injetável AMP 100 R\$ 9,856 R\$ 985,60 SANVAL
20 88048844 MALATO DE METILGLOMATINA 0,2mg/ml - 1ml INJEVÁVEL UN 5000 R\$ 3,584 R\$ 17.920,00 UNIAO
22 88048844 TARTARATO DE METIPROLOL 1mg/ml - 30ml INJEVÁVEL UN 300 R\$ 16,90 R\$ 5.070,00 HALEX ISTAR
32 88026804 CITRATO DE FENTANILA 50mg/ml - 3ml INJEVÁVEL UN 1200 R\$ 3,68 R\$ 4.416,00 HIPOLABOR
34 88026840 CLORIDRATO DE CLORPRAMAZINA 5mg/ml - 5ml INJEVÁVEL UN 500 R\$ 4,98 R\$ 2.490,00 UNIAO
36 88026846 SULFATO DE MORFINA 10mg/ml - 1ml INJEVÁVEL AMP 500 R\$ 5,96 R\$ 2.980,00 HIPOLABOR
45 88027623 Acido Trancoprol 50mg/ml INJEVÁVEL AMP 500 R\$ 2,016 R\$ 1.008,00 TELTO
46 88029149 Atenolol 50mg/ml INJEVÁVEL UN 100 R\$ 4,48 R\$ 448,00 BLAU
54 88027296 BROMOPRIDA 5mg/ml - 2ml INJEVÁVEL UN 200 R\$ 17,48 R\$ 3.496,00 BLAU
55 88027296 CEFTRAZOLAM 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJEVÁVEL USO UN 1000 R\$ 6,98 R\$ 6.980,00 BIOLAB-SANUS
67 88027399 CIPROFLOXACINA 500MG/100ML UN 100 R\$ 7,95 R\$ 795,00 PHARLAB
71 88027399 CIPROFLOXACINA 500MG/100ML UN 100 R\$ 17,44 R\$ 1.744,00 HIPOLABOR
75 88026814 CLORIDRATO DE OLANZAPINA 20mg/ml - 4ml INJEVÁVEL UN 100 R\$ 17,90 R\$ 1.790,00 TELTO
77 88026814 CLORIDRATO DE OLANZAPINA 50mg/FRAMP AMP 100 R\$ 22,68 R\$ 2.268,00 HIPOLABOR
78 88026846 CLORIDRATO DE DOPRAMINA 12,5 mg / ML ML USO INTRAVENOSO UN 100 R\$ 2,128 R\$ 212,80 TELTO
84 88027326 FITOMADONINA 300MG/ML AMP 1ML UN 50 R\$ 4,90 R\$ 245,00 TELTO
89 88027326 FITOMADONINA 300MG/ML UN 500 R\$ 6,72 R\$ 3.360,00 TELTO
89 88027326 FITOMADONINA 300MG/ML UN 500 R\$ 6,72 R\$ 3.360,00 TELTO
89 88027326 FITOMADONINA 300MG/ML UN 500 R\$ 6,72 R\$ 3.360,00 TELTO
94 88026842 METILGLOMATINA 0,200 mg / 0,2ml UN 100 R\$ 3,68 R\$ 368,00 UNIAO
95 88026841 FENCILINA G BENZINATA 600.000 UI FR/FRAMP INJEVÁVEL UN 200 R\$ 3,75 R\$ 750,00 BIOLAB-SANUS
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 69.530,60
Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - DEMAIS, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 17.973,80 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE CÓDIGO BR DESCRIÇÃO DO PRODUTO UN QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
16 88028228 CEFALOTRINA SÓDICA 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJEVÁVEL USO IV/IM AMP 100 R\$ 3,658 R\$ 365,80 BLAU
40 88029427 V. DEXAMETASONA AMG/MZL 25ML INJ UN/AMP AMP 3500 R\$ 2,548 R\$ 8.918,00 HYPFARMIA
53 88042584 NEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA UN 200 R\$ 3,706 R\$ 741,20 HYPFARMIA
63 88028513 DEXCLINA 500mg FR/AMP UN 200 R\$ 0,972 R\$ 194,40 BLAU
66 88027662 FENCILINA G BENZINATA 1.200.000 UI UN 1000 R\$ 5,700 R\$ 5.700,00 HYPFARMIA
96 88028481 HIPOTOCOLINA 50mg/10ml - 10ml INJEVÁVEL UN 200 R\$ 3,720 R\$ 754,40 EURLABOR
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 17.973,80
Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.782.733/0003-00.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE CÓDIGO BR DESCRIÇÃO DO PRODUTO UN QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
79 88027045 COLAGÊNIO DE BOVINO COLAGÊNIO UN 200 R\$ 10,50 R\$ 2.100,00 ABBOTT
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 2.100,00
Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 013059/2022.P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial - SUPRC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.161/0001-41, localizada na RUA JOÃO DE RESENDE, 686, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO GUSMÃO BRANDANI, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 279/2022, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela CONTRATADA e referenciado pela Resolução CNRRP/AME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

5.1. Quanto às informações orçamentárias e detalhamento dos recursos para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, pondera-se que, de acordo com as disposições do art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/2021, a previsão de dotação orçamentária da despesa, e consequentemente a emissão de empenho, deve ocorrer conforme o cronograma de execução do contrato. Ainda, conforme expressa disposição do art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o reconhecimento da despesa deve ocorrer conforme o regime de competência. Desse modo, considerando que a efetiva prestação dos serviços terá início somente a partir da celebração do contrato pelas partes, (o(s) empenho(s) correspondente(s) deverá ser emitido após tal ato, no(s) qual(is) haverá previsão orçamentária no orçamento do RPPS para suportar as despesas do contrato, que serão classificadas no código de natureza Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Não há, por tanto, empenho de empenho antes da celebração do contrato.

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADEÇÃO

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

| Grupo | Franquia Mensal | Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas |
|-------|-----------------|--|
| I | R\$ 100,00 | 1 a 300 |
| II | R\$ 150,00 | 301 a 600 |
| III | R\$ 300,00 | 601 a 1200 |
| IV | R\$ 600,00 | 1201 a 3000 |
| V | R\$ 1.200,00 | 3001 a 6000 |
| VI | R\$ 1.800,00 | 6001 a 9000 |
| VII | R\$ 2.800,00 | 9001 a 18000 |

| | | |
|------|---------------|----------------|
| VIII | R\$ 5.000,00 | 18001 a 36000 |
| IX | R\$ 8.000,00 | 36001 a 108000 |
| X | R\$ 12.000,00 | > 108000 |

Tabela 1: Fluxo de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

*O RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.
**Preços válidos até 31/12/2022; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.

6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 18.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
6.3.1. O valor mensal correspondente a R\$ 300,00;
6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente e o Grupo III.

6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reequadramentos publicados pela SPREV;
6.6. No ato acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requitando as medidas corretivas necessárias;

7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados;

7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

7.9. Eletuar o pagamento dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes.

7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento.

7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio);

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificar para a prestação do serviço;

9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com a segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

9.9. Disponibilizar o pessoal para provar a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV;

10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
RICARDO GUSMÃO BRANDANI-ricarobrandani@cruzeirodoeste.pr.gov.br<

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.

a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.222.533/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.222.533/0002-84;
c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.222.533/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre 0º (zero) dia do mês anterior até o 5º (quinze) dia do mês da prestação dos serviços.

13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fatura poderá complementar o período de apuração sucessor.

13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste.

13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Fimido este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pela CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar a cobrança à CONTRATANTE.

13.5. Havendo apontamento de glosses, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência.

13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspendem os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.

14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo.

14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.

14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado;

14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-tem 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

a) juros de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado por rata de, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA.

14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

14.9. Cabe ao ente que incurreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:

a) advertência;
b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato.

15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a atualizada é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA PUBLICIDADE

Publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável.

19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória.

19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou

22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno ético corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indicados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer confirmação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a incluir as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, representativo quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.

22.6. As partes declarar, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a extrair esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suportar em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato.

23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS.

23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.

24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração.

24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

24.5. O presente Contrato não implica na cessação, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos.

24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

b) não utilizam de trabalho legal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ressalvado o disposto no art. 9º, inciso I, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos;

d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado grávido;

e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

CONTRATANTE

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Endereço IP: 177.220.132.210
ID da Sessão: FBD3C441B891950374877F1F54BCB5E
ID Gov.br: 02741993947
Selo de Confiança: Curo
E-mail: ricarobrandani@cruzeirodoeste.pr.gov.br
Data/Hora assinatura: 29/07/2022 14:10:37

CONTRATADA

Pedro Neto de Oliveira
Endereço IP: 177.25.226.121
ID da Sessão: 3E83BFED1B0115108120E8F54BCB33
Credencial LDAP: 03410876103.GERID
E-mail: pedro.noliveira@dataprev.gov.br
Data/Hora assinatura: 01/08/2022 15:42:18
ID ServiceNow: 6ef22046157410

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 00.802.000/0001-02.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 23.488,80 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|--|----|-------|-------------|----------------------|-----------|
| 13 | BR027621 | BROM. DE BUTILESC. + OP. 500CA 4x50mg/ml - 2ml | UN | 3500 | R\$ 2.2667 | R\$ 7.933,45 | HYPOFARMA |
| 14 | BR026782 | BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 2ml | UN | 2000 | R\$ 1.3125 | R\$ 2.625,00 | HYPOFARMA |
| 41 | BR027099 | DICLOFINACO SÓLIDO 25mg/ml - 3ml | UN | 1000 | R\$ 1,44 | R\$ 1.440,00 | HYPOFARMA |
| 52 | BR027541 | Glicose 50% 200 x 0,5ml/ampola | UN | 1500 | R\$ 0,7933 | R\$ 1.190,95 | SMATFEC |
| 68 | BR027044 | PRINCÍPIO ATIVO PROCICINA 300.000 + 100.000 LI PRÉ-AMP. INJETÁVEL | UN | 100 | R\$ 49,525 | R\$ 4.952,50 | BLAU |
| 88 | BR027016 | Formalina 10% Injetável - Ampolas Com 10ml Unid Intravenosa | UN | 60 | R\$ 14,00 | R\$ 840,00 | BLAU |
| 106 | BR035980 | GLUCOSE 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APROPRIADA | UN | 1000 | R\$ 3,8312 | R\$ 3.831,20 | FRESENUS |
| 107 | BR035980 | GLUCOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APROPRIADA | UN | 1000 | R\$ 5,2267 | R\$ 5.226,70 | FRESENUS |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 23.488,80 | |

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **SÓS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.289.799/0001-05.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 13.172,50 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|---|--------|-------|-------------|----------------------|--------------------|
| 6 | BR268255 | Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml/injetável/ampola (Epinefrina) | AMP | 500 | R\$ 1,25 | R\$ 625,00 | SANVAL - HIPOLABOR |
| 7 | BR027689 | ÁGUA DESTILADA 500ML AMPOLA PLÁSTICA | UN | 10000 | R\$ 0,39 | R\$ 3.900,00 | SMATFEC |
| 8 | BR031506 | ÁGUA DESTILADA 500ML AMPOLA PLÁSTICA - 1000 | UN | 1000 | R\$ 0,39 | R\$ 390,00 | SMATFEC |
| 11 | BR028222 | ICARBOINATO DE SÓDIO 8,4% 10ML | FRASCO | 200 | R\$ 0,70 | R\$ 140,00 | SMATFEC |
| 23 | BR026162 | CLORETO DE POTÁSSIO 10,1% 10ML | FRASCO | 200 | R\$ 0,56 | R\$ 112,00 | SMATFEC |
| 24 | BR026826 | Cloruro de Sódio 0,9% - Ampola Plástica 10ml | UN | 200 | R\$ 0,45 | R\$ 90,00 | SMATFEC |
| 25 | BR026754 | CLORETO DE SÓDIO 20% AMP. 10ML | AMP | 150 | R\$ 0,54 | R\$ 81,00 | SMATFEC |
| 30 | BR026983 | Cloruro de Lidocaína 2% Sem Vasodilatador/ampola 20ml Injetável | AMP | 500 | R\$ 4,04 | R\$ 2.020,00 | HYPOFARMA |
| 33 | BR026730 | CLORIDRATO DE METOPROLOL 50MG/ML COM 1 ML USO INTR | AMP | 2000 | R\$ 0,61 | R\$ 1.220,00 | ISOFARMA/MALESTAR |
| 50 | BR027109 | Gliconato de Cálcio 10% 10ml | UN | 100 | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 | ISOFARMA/MALESTAR |
| 51 | BR026740 | GLUCOSE 25% - 10ML INJETÁVEL | UN | 500 | R\$ 0,52 | R\$ 260,00 | SMATFEC |
| 73 | BR026876 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ml | UN | 100 | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 | SMATFEC |
| 74 | BR027599 | SULFATO DE TRIBUTALINA 0,5mg/ml - 1ml | UN | 500 | R\$ 1,20 | R\$ 600,00 | SANVAL - HIPOLABOR |
| 81 | BR027599 | OTICINA 0,1% 10ML INJETÁVEL | UN | 100 | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 | SANVAL - HIPOLABOR |
| 95 | BR026810 | FLAMAZOLIN 1,0MG/ML, NS, 5ML | AMP | 50 | R\$ 5,89 | R\$ 444,50 | SANVAL - HIPOLABOR |
| 97 | BR026872 | SALICILATO DE SÓDIO 0,5mg/ml - 2ml INJETÁVEL | UN | 500 | R\$ 5,35 | R\$ 2.675,00 | CRISTALIA |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 13.172,50 | |

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 42.580.139/0001-00.

Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecedor de equipamentos, Material permanente, eletrodinâmicos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|------|---|---------|------------|----------|-----------|---------------|
| 1 | Computador com as seguintes especificações: Processador Quad Core 3.70GHz, 4GB Cache L3 / 8GB, Memória geração, Número de núcleos: 4, Número de Threads: 8, Frequência base: 3.70GHz, Frequência turbo max: 4.30GHz, Tipo: 6000, Lata: 1200; Quantidade máxima de memória: 128GB; Nº máximo de portas de memória: 2; Placa Mãe Desktop com chipset H510 LGA 1200 MTK D084 3200MHz; Gráficos: 1x Displayport 1.4, 1x D-Sub, 1x HDMI, 30x de expansão; 1x slot PCIe 4.0 / 1x slot SATA 6Gb/s; 3,0 x 1; Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6Gb/s; USB: 8x USB 3.0; 2x USB 2.0; 1x USB 1.1; 1x SDD; 24GB SATA Leitura: 500MB/s Gravação: 200MB/s, Formato: 2.37, Interface: SATA, Rev. 3.0 (6Gb/s), NAND, TLC, Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Memória RAM 8GB 2666MHz CAS16; Gabinete com janela frontal acrílica preto / FAN frontal 120MM LED, Bases: 2x Diver 5.25", 3x HD 3.5", 2x 5.25", 6 Slots de expansão, Painel frontal 2x USB 2.0, 1x Audio + MIC, Mini tower; Fonte ATX 200W; Monitor LED 19" WideScreen com HDMI/VGA 1366x768, Botoes: 20x20mm; Tempo de resposta: Sim, Propriedade da tela: 16:9, 60Hz, Teclado USB ABNT2, Mouse Óptico USB 800DPI, Caixa de som 2x (2,5w+2,5w). | UNIDADE | 10 | 2.599,00 | 25.990,00 | AIOX COD10100 |

Francisco Alves-PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 11.522,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|---|-----|-------|-------------|----------------------|---------------|
| 21 | BR048894 | CITROFENENO 50MG/ML, IM AMP. 2ML AMP. | AMP | 1500 | R\$ 1,90 | R\$ 2.850,00 | UNIÃO QUÍMICA |
| 56 | BR027020 | HIDROCORTISONA 100mg FRAMP INJETÁVEL | UN | 500 | R\$ 2,35 | R\$ 1.175,00 | UNIÃO QUÍMICA |
| 57 | BR027020 | HIDROCORTISONA 100mg FRAMP INJETÁVEL | UN | 1000 | R\$ 5,15 | R\$ 5.150,00 | UNIÃO QUÍMICA |
| 86 | BR029282 | CLORETO DE FRAMACOL 5mg/ml - 2ml INJETÁVEL | UN | 1000 | R\$ 1,81 | R\$ 1.810,00 | UNIÃO QUÍMICA |
| 103 | BR026728 | FRASCO DE SÓDIO MONOBÁSCIO+FRASCO DE SÓDIO (BÁSCIO+PROFENOMA) 100ML, DOTADA DE VALVULA DE SEGURANCA | UN | 100 | R\$ 5,37 | R\$ 537,00 | NATULAB |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 11.522,00 | |

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **MED CENTER COMERCIAL LTDA – DEMAIS**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 10.375,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|---|-----|-------|-------------|----------------------|-------|
| 64 | BR026830 | OMEFENAZOL SÓLIDO 100MG PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM OLIANTE AMPOLAS COM 10 ML USO IV | AMP | 1000 | R\$ 10,375 | R\$ 10.375,00 | BLAU |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 10.375,00 | |

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.479.558/0001-13.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 7.470,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|---------------------------|----|-------|-------------|---------------------|---------|
| 47 | BR028766 | FUROSEMIDA 20mg/2ml - 2ml | UN | 3000 | R\$ 2,49 | R\$ 7.470,00 | SANTISA |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 7.470,00 | |

Francisco Alves-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: R\$ 16.408,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

| LOTE | CODIGO BR | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------|----|-------|-------------|----------------------|-----------|
| 17 | BR036088 | COMPLEXO VITAMÍNICO B - 2ml INJETÁVEL | UN | 5000 | R\$ 2,02 | R\$ 10.100,00 | HYPOFARMA |
| 39 | BR030073 | Demetonotop 2mg/ml - 2,5ml Injetável | UN | 1500 | R\$ 2,73 | R\$ 4.095,00 | HYPOFARMA |
| 59 | BR028488 | Motoprogel 1g Intervencao Injetavel | UN | 100 | R\$ 22,13 | R\$ 2.213,00 | ABL |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 16.408,00 | |

Francisco Alves-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.178.050/0001-05 e a CONTRATADA CONTRATADA, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDINEY GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 058/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE CONCRETO USADO PARA EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA O QUADRAO REDOR DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO, de segurança descritos:
Lote Item Descrição V UNITÁRIO TOTAL
1 90m² Prestação de serviços de concretagem em calçamento ao redor da Escola Rubens Tessaro, total de 1.420,00m² de calçada de 05 centímetros de espessura SLUMP (CM) 14-25, R\$475,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 058/2022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SUPERMIX CONCRETO S/A e de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180(dias), com início em 05/08/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega dos produtos, a Nota Fiscal, com especificações detalhadas que acompanham o produto, com validade de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

OS RECURSOS PARA PAGAMENTO
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, COMUNIC. 12544 Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma 338039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS. Altônia-PR, 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Av. Adão Aradagão Dal Bem, 882 – Telefone 0XX 44-3654-1235 – Fax 0XX 44-3654-1209

DECRETO Nº 062/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orgânica Municipal de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

| | |
|---|-------------------|
| 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 001.15.452.1500.3.015- Adquirir Equipamentos Rodoviários | |
| 525 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 390.000,00 |
| Fonte – 7002.1 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Rec. Estadual | |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 001.08.243.1201.6.026- Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente | |
| 514 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Fonte – 7003.2 - FIA ATENCAO CCA - REC. ESTADUAL | |
| SOMA | 393.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$393.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 7002.1 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Recursos Estadual, tendo em vista a execução do Convênio 1056/2022-SEDU/PARANACIDADE, conforme abaixo:

| Excesso de Arrecadação | Código da Fonte | Descrição da Fonte/Receita | Valor |
|------------------------|-----------------|---|-------------------|
| | 7002.1 | (190) 242259010800000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Rec. Estadual | 390.000,00 |
| | | SOMA | 390.000,00 |

II – Na importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 7003.2 – FIA Atenção CCA - Recursos Estadual, conforme abaixo:

| Excesso de Arrecadação | Código da Fonte | Descrição da Fonte/Receita | Valor |
|------------------------|-----------------|---|-----------------|
| | 7003.2 | (175) 13210101210000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA | 3.000,00 |
| | | SOMA | 3.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE/0176 0012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 38/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realizar projeto sobre saúde mental e habilidades emocionais pós pandemia – Secretaria de Ass. Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 24/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/08/2022.

Cafetal do Sul – PR, 24 de Agosto de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Extrato o prazo recusado, sem que tenha havido impugnação e recursos de acordo homologado o presente Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários para as empresas seguintes:
T. L. BARBOSA & CIA LTDA - CNPJ: 00.992.999/0001-00;
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME – CNPJ: 77.647.048/0001-10;
PINTO S CARBONÍFERO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.761.761/0001-82
A fim CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/SÓCIAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEICULOS CATEGORIZADOS COMO “PESADOS” QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Brasilândia do Sul - PR, 05 de agosto de 2022.
Mário Junio Kazuo Da Silva
Pref

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 451
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Conceder férias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Vale, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/ Destino: Motivo
08/08/2022 10:00h/21:00h Maringá-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário.
1- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
2- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradiná-PR, 05 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 380/2022
DATA - 05/08/2022
SÚMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostini Freire, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 21/07/22 até 09/08/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/07/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: **MEDEF PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.463.374/0001-74**, estabelecida na Rua Goberto Pinto Dionísio, nº 55 - Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460.140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: **MC PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.870.007/0001-34**, estabelecida na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1190 - Letra B - Jardim Tropical, CEP: 79.820-081, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES | | | | | | |
|--|--|-------|----------|------------------|-------------------|---------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL. | MARCA |
| 01 | Abaiçador de língua com embalagem individual. Super resistente (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas com pontas arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura. Pacotes com 100 unidades. | 20 | R\$ 4,55 | 91,00 | R\$ | THEOTO |
| 16 | Avental descartável manda longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com 4 tiras amarrar na cintura e no pescoço, decote comum, Cor Branca, gramatura 20. Pacote com 100 unidades. | PCT | 50 | R\$ 11,40 | R\$ 570,00 | ANADONA |
| 20 | Cateter intravenoso periférico (Abocath) Calibre 16 g Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em nylon ou polietileno de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisei triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos. 2) cateter raiopaco flexível, assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatómico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades. | CX | 10 | R\$ 67,00 | R\$ 670,00 | MEDIX |

| | | | | | | |
|-----|--|----|-----|-----------|--------------|----------|
| 75 | Aplicabilidade: degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Nas embalagens devem constar data de fabricação e validade frasco plástico: 100ml - produto nacional. | FR | 100 | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 | FARMA X |
| 80 | PVPi tóxico - iodopovidona - anti-séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo, uso tópico externo adulto e pediátrico, com ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibiliza a pele, sendo facilmente removível em água. Nas embalagens devem constar data de fabricação e validade frasco plástico: 100ml - produto nacional. | UN | 200 | R\$ 25,70 | R\$ 5.140,00 | MEDIX |
| 98 | Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisei trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, caixa com 100 unidades. | UN | 30 | R\$ 28,73 | R\$ 861,90 | SOLIDO R |
| 107 | Sonda Foley, calibre 16, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada. Embalagem com 10 unidades. | UN | 10 | R\$ 23,40 | R\$ 234,00 | LATEX BR |

Lote 02: EQUIPAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL. | MARCA |
|------|--|-------|-------|------------------|-------------------|-------|
| 2 | Aparelho de Pressão aneróide, infantil | UN | 10 | R\$ 87,00 | R\$ 870,00 | PAMED |

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL. | MARCA |
|------|--|-------|-------|------------------|-------------------|------------|
| 14 | Atadura de Crepe 20cm x 4,5m confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 48 fios/cm². Pacotes com 12 unidades. | PCT | 100 | R\$ 7,80 | 780,00 | ERIMAX |
| 15 | Ataduras de crepom 10 cm x 1,8m confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio azul em diferenciação da atadura de crepom. Pacotes com 12 unidades. | PCT | 200 | R\$ 4,67 | 934,00 | ERIMAX |
| 27 | Coléter Descartável de Perforocortantes 13 lites. Caixa de material perfurocortante, recipiente, capa descartável, com plástico interno para descartar os objetos cortantes e perfurantes, local adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 90mm de comprimento. Embalagem: 1000 ml. | UN | 200 | R\$ 5,05 | 1.010,00 | DESCARBOX |
| 37 | Desinfetante enzimático. Composição 5 enzimas: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase. Faixa de pH do produto puro 6,0 a 8,0. Forma física: líquido transparente. Amarelo. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem: 1000 ml. | FRS | 10 | R\$ 19,80 | 198,00 | KELLDRIN |
| 45 | Espalhão Imersível 10cm, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, impermeabilizado dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. | UN | 15 | R\$ 3,66 | 54,90 | POLITAP E |
| 46 | Fita Microporosa 25mm x 10m fita microporosa hiperalérgica constituída de rayon viscoso não trançado, porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 90m de comprimento. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 700 | R\$ 2,35 | 1.645,00 | CIEX |
| 51 | Indicador biológico para monitoramento de ciclo de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo disco de papel impregnado com esporos de geobacillus, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico. | UN | 50 | R\$ 2,80 | 140,00 | ZI |
| 54 | Kit para Inalação Adulto. Aprovado pelo INMETRO. Conector 3/4". | KIT | 30 | R\$ 7,70 | 231,00 | DARU |
| 63 | Lentes cirúrgicas de látex-estéril 08 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó biossorvível, embaladas em papel cirúrgico). | PR | 100 | R\$ 1,02 | 102,00 | NEW HAND |
| 66 | Máscara Laríngea Tamanho nº2,5, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico. | UN | 5 | R\$ 21,00 | 105,00 | VITALG OLD |
| 67 | Máscara Laríngea Tamanho nº3,0, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico. | UN | 5 | R\$ 21,00 | 105,00 | VITALG OLD |
| 68 | Máscara Laríngea Tamanho nº4,0, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico. | UN | 5 | R\$ 21,00 | 105,00 | VITALG OLD |
| 69 | Máscara Laríngea Tamanho nº5,0, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico. | UN | 5 | R\$ 21,00 | 105,00 | VITALG OLD |
| 72 | Papel toalha interfolhado Branco Pacote com 1000 | CX | 700 | R\$ 7,80 | 5.460,00 | PARANA |

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|------------|-------------|
| 23 | conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades. | CX | 10 | R\$ 67,00 | R\$ 670,00 | MEDIX |
| 38 | Espéculo vaginal estéril VARIOS TAMANHOS DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SMS Dispositivo auxiliar para exame ginecológico. Permite a visualização de membrana vaginal e colo do útero. Promove e facilita o acesso de instrumentos de exame e coleta (pinça, escova cervical) ou outros procedimentos do colo do útero. Composição básica Duas valvas em os cristais arturianos. Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas. Opção de lubrificação com silicone nas valvas. Com lubrificação O espéculo é lubrificado com silicone de grau médico. Estéril por oxido etileno (eto) Estéril: embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. | UN | 500 | R\$ 1,46 | R\$ 730,00 | VAGISP EC |
| 43 | Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.5-0, com agulha de 3,3cm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades. | CX | 5 | R\$ 47,00 | R\$ 235,00 | SHALO N |
| 47 | Fita para teste de glicemia Accu Chek, caixa com 50 tiras | CX | 20 | R\$ 45,50 | R\$ 910,00 | ROCHE |
| 48 | Gel Condutivo para ultra-som (p.e.c.g.), galão contendo 5kg, embalagem constando dos dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação e validade. | UN | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 | CARBO GEL |
| 50 | Hipoclorito de sódio 12% desinfetante de uso geral, embalagem de 5 Litros. | UN | 5 | R\$ 8,58 | R\$ 42,90 | CICLO FARMA |
| 53 | Kit para Inalação Infantil. Aprovado pelo INMETRO. Conector 3/4". | UN | 20 | R\$ 7,28 | R\$ 145,60 | DARU |
| 74 | PVPi degermante anti-séptico a base de pvpj contendo tensioativos e agentes umectantes com atividade residual decoreta da liberação contínua de 1% de iodo. | FRS | 100 | R\$ 3,12 | R\$ 312,00 | VIC PHARM A |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|------------|------------|--------|
| 5 | Comadre tipo Pa, com capacidade para 1500ml, tamanho padrão mundial, fabricada em inox, com final afilado e cabo anatômico simplifica a colocação e remoção. | UN | 5 | R\$ 128,20 | R\$ 641,00 | FAVA |
| 12 | Pinça Kelly Delicada curva 14cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação. | UN | 5 | R\$ 35,62 | R\$ 178,10 | ABC |
| 13 | Porta Agulhas Mayo Hegar 14cm. Confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação. | UN | 5 | R\$ 33,02 | R\$ 165,10 | ABC |
| 14 | Régu antropométrica pediátrica 1,00 metro características: régua antropométrica pediátrica, confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança, haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm, garantia 6 meses contra defeitos de fabricação. | UN | 5 | R\$ 71,00 | R\$ 355,00 | INDAIA |

| | | | | | | |
|----|---|----|----|--------------|--------------|-----------------|
| 15 | Termômetro clínico digital, com visor decimal, medição em °C, indicador sonoro. | UN | 15 | R\$ 13,39 | R\$ 200,85 | G-TECH |
| 18 | Tesoura Iris retina. Confeccionada em aço inox de 1ª Qualidade medindo 12cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação. | UN | 5 | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 | ABC |
| 19 | Tesoura Spencer. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; 9cm, possuindo uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | UN | 5 | R\$ 38,74 | R\$ 193,70 | ABC |
| 25 | Carrinho de urgência e emergência, construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox, estrutura reforçada 4 rodízios de 4 sendo 2 dele sem freio, 4 gnratas, sendo a primeira com divisão para medicamentos. Suporte para cardiorresor ou desfibrilador, para tábua massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha. Possui gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas 70cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90cm de altura. | UN | 1 | R\$ 3.088,28 | R\$ 3.088,28 | SALUTE M-5-8373 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.728,43 (vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: **EVERTON BARBIERI**
045.879.159-80

LOTE 02: EQUIPAMENTOS

| | | | | | | |
|----|---|----|----|------------|----------|-------------|
| 06 | Cuba Rim tam. 26x12x7cm (700ml) confeccionado em aço inoxidável aiso-304 embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos e certificações de fabricação de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ANVISA. Doz anos de garantia. | UN | 5 | R\$ 43,00 | 215,00 | FLEXINO X |
| 10 | Estetoscópio profissional duo sonic, modelo para pediatra. Acusador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em crianças, permitindo a auscultação dos sons de baixa e alta frequência. Sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme. | S | 5 | R\$ 13,60 | 68,00 | PREMIUM |
| 17 | Termômetro de Geladeira - digital com máximo e mínimo | UN | 10 | R\$ 64,00 | 640,00 | SUPERM EDY |
| 20 | Balança pediátrica mecânica 109 ch, capacidade 16 kg, divisões de 10 g, pesagem mínima 20g, concha analítica em polipropileno com medidas 340 x 290 mm, régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta pu branco, pés reguláveis em borracha sintética, homologada pelo Inmetro. | UN | 2 | R\$ 869,90 | 1.739,80 | WELMY |
| 21 | Detector Fetal Digital Modelo PORTÁIL, funciona com bateria 9 volts, Dimensões: 80x165x42mm, com bobina para transporte. Faixa de medição do BPT: 50-210 batimentos por minuto, controle de liga/desliga volume, indicadores de liga/desliga, proteção contra penetração noturna de água. Frequência ultra-son 2,25 MHz ± 10%. | UN | 5 | R\$ 379,00 | 1.895,00 | MD |
| 22 | Oftalmoscópio portátil, com cabo de pilhas, compacto, resistente a choques e a poeira, sem necessidade de manutenção. Produto de bolso possui quatro aberturas sendo estas Círculo Grande, círculo pequeno semicírculo e filtro livre de vermes (fio anterior). | UN | 5 | R\$ 680,00 | 3.400,00 | MD OMM30 00 |

| | | | | | | |
|----|--|----|----|-----------|--------|-------|
| 99 | Sonda Foley, calibre 18, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades. | UN | 30 | R\$ 30,00 | 900,00 | MEDIX |
|----|--|----|----|-----------|--------|-------|

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoarapiso@pref.pr.gov.br
www.altoarapiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|--|------------|----------|
| Transferência Diretas do FNDCE - Principal | 04/08/2022 | 4.888,78 |
| TOTAL REPASSO | | 4.888,78 |
| Transferências Diretas do FNDCE ao PNATE - Principal | 04/08/2022 | 1.235,33 |
| TOTAL REPASSO | | 1.235,33 |

Alto Paraíso, 05 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.383/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 34.771,90 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 793,08
3.3.90.39.00.00 897 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 793,08
3.3.90.39.00.00 514 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 793,08
03 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 5.636,18
3.1.90.11.00.00 898 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.636,18
FONTE: 003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFIM - E 5.636,18
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 2.347,33
3.3.90.39.00.00 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2.347,33
FONTE: 1017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E C. 100/2019)
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE: DESCRICÃO VALOR
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - EXERCÍCIO CORRENTE 793,08
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 130.209,12
003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFIM 5.636,18
1017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E C. 100/2019) 2.347,33
TOTAL 139.035,71
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019. PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE E MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sérgio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 452.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SR. LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.668/0001-31, sito na Rua Jose Bonifácio nº 207, bairro Vila Industrial, cidade de Londrina - Pr, CEP: 87.800-000, por seu representante legal inf. Sr. Luiz Carlos Milhães, portador do RG nº 4.212.732-9 SSP PR e inscrito no CPF 574.014.549-04, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 563 centro, na cidade de Londrina - Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019 do Projeto Prensada-SRP nº 033/2019 Processo 066/2019, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula Quinta do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: As por assim acharem justos e convenientes, determinaram à lavatura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
10 de Janeiro de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal
PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SR LTDA
Representante: Luiz Carlos Milhães
Testemunhas:
Nome: _____ Rg nº: _____
Nome: _____ Rg nº: _____

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 24.847,70 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e sete centavos). Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: **EVERTON BARBIERI**
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.383/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 34.771,90 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE: DESCRICÃO VALOR
117 PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE 34.771,90
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE: DESCRICÃO VALOR
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 130.209,12
003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFIM 5.636,18
1017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E C. 100/2019) 2.347,33
TOTAL 139.035,71
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráoz da Silva, 882 - Fone: (XXIV) 44-3684-1289 - Fax: (XXIV) 44-3684-1289
E-mail: rcorreio@mun.br

PORTARIA Nº 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2020, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 019/2020, de 23 de dezembro de 2020, diante do art. 14.2, "Tirando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, não tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período".

CONSIDERANDO, a portaria nº 023/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 024/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 025/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 035/2022, de 09 de fevereiro de 2022, a portaria nº 037/2022, de 18 de fevereiro de 2022, a portaria nº 040/2022, de 22 de fevereiro de 2022, a portaria nº 042/2022, de 23 de fevereiro de 2022, a portaria nº 045/2022, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

I - Prorrogar a contratação dos servidores (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90088 - Claudia Roselli Bôs Ribeiro - Cargo: Professor Psa
90089 - Lianara Rodrigues dos Santos de Souza Gavaresi - Cargo: Professor Psa
90090 - Luiza Aparecida dos Santos - Cargo: Professor Psa
90091 - Nilza Ferreira Guilherme - Cargo: Professor PSS
90092 - Sidelma Valero Egado - Cargo: Professor PSS
90093 - Ana Rosa Soares - Cargo: Professor Psa

06 de agosto de 2022.
90094 - Alaine Vieira Zanella Barros de Souza - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa
90095 - Luciane Bosquette Marin da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa
90096 - Marcia Batista Soares Scopovo - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa
90098 - Thalita Alaine Alves da Silva Vizenzner - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa
90099 - Dainete Cadele de Souza - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa

13 de agosto de 2022.
9102 - Alaine Santos Aquino - Cargo: Professor Psa
91013 - Fernanda Gonçalves Cavalcante - Cargo: Professor Psa

13 de agosto de 2022.
91011 - Alaine de Castro Bonifácio da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Psa

21 de agosto de 2022.
91014 - Jaqueleine Favaro Pastori - Cargo: Professor Psa

25 de agosto de 2022.
91015 - Naiara Aparecida Santos de Brito - Cargo: Professor Psa

26 de agosto de 2022.
91018 - Francine Barbosa Junior - Cargo: Professor Psa

03 de setembro de 2022.
91019 - Ilessa Cristina Vergilio dos Santos - Cargo: Professor Psa

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráoz da Silva, 882 - Fone: (XXIV) 44-3684-1289 - Fax: (XXIV) 44-3684-1289
E-mail: rcorreio@mun.br

PORTARIA Nº 102/2022

Exonera a providência da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de julho de 2022, protocolado nº 505/2022 de 05/08/2022.

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Ellete Pereira**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 022.447.909-94, Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no registro nº 51181, retroagido a 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráoz da Silva, 882 - Fone: (XXIV) 44-3684-1289 - Fax: (XXIV) 44-3684-1289
E-mail: rcorreio@mun.br

PORTARIA Nº 104/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, de 13 de setembro de 2021, diante do art. 12.5, "a contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogáveis por no máximo 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo".

CONSIDERANDO, a portaria nº 026/2022, de 02 de fevereiro de 2022 e a portaria nº 041/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I - Prorrogar a contratação dos servidores (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90100 - Helton Tiemi Garcia Sumida - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Psa.

25 de agosto de 2022.
90106 - Sebastião Francisco Alves - Cargo: Motorista II Psa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empreses classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|--------|------------------|------------------|------------|
| 1 | Bolha de Clostridium Difficile Agente Resuscitante | UN | 50 | R\$ 20,200 | 1.010,00 | OTIFOL ACE |
| 2 | Clorox de Etilóxido 30% em álcool 70% em concentração de 70%, para uso hospitalar. Embalagem: Caixa com 10 unidades. Embalagem contendo: clorox de Etilóxido 30% em álcool 70% em concentração de 70%. | UN | 200 | R\$ 3,100 | 620,00 | PARALFA B |
| 3 | Comprimido de glicose hipertônica com 100 mg de glicose em solução isotônica em solução isotônica com 0,9% de cloreto de sódio e 0,3% de cloreto de cálcio. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 60000 | R\$ 0,39 | 23.400,00 | MEDSO |
| 4 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 300 mg de amoxicilina e 625 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 20 | R\$ 17,99 | 359,98 | GENCOZ OME |
| 5 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 20 | R\$ 18,90 | 378,00 | NEPLIA ST |
| 6 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 1000 mg de amoxicilina e 250 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 36,000 | 3.600,00 | NEPLIA ST |
| 7 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 200 | R\$ 25,59 | 5.119,00 | MEDOR |
| 8 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 1000 mg de amoxicilina e 250 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 28,800 | 2.880,00 | BO |
| 9 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 5,300 | 265,00 | JP |
| 10 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 2500 | R\$ 4,200 | 10.500,00 | JP |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|--------|------------------|------------------|----------|
| 11 | Lâmpada para iluminação de sala de cirurgia. Tipo: Halógena. Potência: 1000W. Base: E26. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 1 | R\$ 51,300 | 51,300 | MARATO S |
| 12 | Lâmpada para iluminação de sala de cirurgia. Tipo: Halógena. Potência: 1000W. Base: E26. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 10 | R\$ 107,000 | 1.070,00 | OTICH |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 58.227,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Assinatura da Ata: EVERTON BARBERI (045.875.159-80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|--------|------------------|------------------|----------|
| 13 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 74,000 | 370,00 | COIGRA N |
| 14 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 12,000 | 60,00 | COIGRA N |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 43.292,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

Assinatura da Ata: EVERTON BARBERI (045.875.159-80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|--------|------------------|------------------|---------|
| 15 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 15 | R\$ 16,500 | 247,500 | SCIOCUR |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.292,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Assinatura da Ata: EVERTON BARBERI (045.875.159-80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|--|--------|--------|------------------|------------------|------------|
| 1 | Ácido Peracético - Indicado para a desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos cirúrgicos, lentes de microscópio, nebulizadores de ultrassom, soro cirúrgico, aluminado, plástico, acetato, lentes e equipamentos odontológicos. Galão com 5 litros. | GAALÃO | 5 | R\$ 140,500 | R\$ 702,500 | ECODER |
| 4 | Agente para limpeza frasco com 100ml, caixa com 200 unidades. | CAIXA | 100 | R\$ 90,740 | R\$ 9.074,00 | SANTIC |
| 5 | Agente desinfetante hospitalar esterilizado em embalagem, acondicionada em 200 ml de embalagem, com 14 Cloro Alcoolado, álcool e amoníaco que deslata facilmente, desmancha e não danifica. Best infestante em uso inovador que torna a aplicação mais fácil e rápida e o do paciente. Caixa contendo para facilitar a identificação visual do agente. Produto plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor aproveitamento à seringa. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 50 | R\$ 8,30 | R\$ 417,50 | SOLDO R |
| 6 | Agente desinfetante hospitalar esterilizado em embalagem, acondicionada em 200 ml de embalagem, com 14 Cloro Alcoolado, álcool e amoníaco que deslata facilmente, desmancha e não danifica. Best infestante em uso inovador que torna a aplicação mais fácil e rápida e o do paciente. Caixa contendo para facilitar a identificação visual do agente. Produto plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor aproveitamento à seringa. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 50 | R\$ 8,15 | R\$ 407,50 | SOLDO R |
| 7 | Agente desinfetante hospitalar esterilizado em embalagem, acondicionada em 200 ml de embalagem, com 14 Cloro Alcoolado, álcool e amoníaco que deslata facilmente, desmancha e não danifica. Best infestante em uso inovador que torna a aplicação mais fácil e rápida e o do paciente. Caixa contendo para facilitar a identificação visual do agente. Produto plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor aproveitamento à seringa. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 100 | R\$ 8,05 | R\$ 805,00 | SOLDO R |
| 8 | Agente desinfetante hospitalar esterilizado em embalagem, acondicionada em 200 ml de embalagem, com 14 Cloro Alcoolado, álcool e amoníaco que deslata facilmente, desmancha e não danifica. Best infestante em uso inovador que torna a aplicação mais fácil e rápida e o do paciente. Caixa contendo para facilitar a identificação visual do agente. Produto plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor aproveitamento à seringa. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 50 | R\$ 8,30 | R\$ 415,00 | SOLDO R |
| 13 | Agente desinfetante hospitalar esterilizado em embalagem, acondicionada em 200 ml de embalagem, com 14 Cloro Alcoolado, álcool e amoníaco que deslata facilmente, desmancha e não danifica. Best infestante em uso inovador que torna a aplicação mais fácil e rápida e o do paciente. Caixa contendo para facilitar a identificação visual do agente. Produto plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor aproveitamento à seringa. Caixa com 50 unidades. | UN | 20 | R\$ 3,12 | R\$ 62,40 | IPRELA B |
| 17 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 27,95 | R\$ 139,75 | FACILIM PI |
| 18 | Bolha contendo de 100 ml a 1 litro, dupla face. | CAIXA | 20 | R\$ 50,000 | R\$ 1.000,00 | DESCAR |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|--------|------------------|------------------|------------|
| 19 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5000 | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 | MEDIX R |
| 26 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 1,31 | R\$ 131,00 | DESCAR AP |
| 27 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | CAIXA | 20 | R\$ 1,21 | R\$ 24,20 | NATHY |
| 32 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 | CLINAP UP |
| 55 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | CAIXA | 5 | R\$ 25,90 | R\$ 129,50 | BOWMAN S |
| 56 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | CAIXA | 30 | R\$ 14,90 | R\$ 447,00 | MEDOX |
| 58 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 14,90 | R\$ 1.490,00 | MEDOX |
| 59 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 1,11 | R\$ 111,00 | SANMO |
| 62 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 100 | R\$ 5,100 | R\$ 510,00 | SANMO |
| 70 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 10 | R\$ 8,15 | R\$ 81,50 | ADVANT IVE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|--------|------------------|------------------|----------|
| 63 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,50 | R\$ 27,50 | MAMIM ED |
| 64 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,61 | R\$ 30,50 | MAMIM ED |
| 65 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,66 | R\$ 33,00 | MAMIM ED |
| 66 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,63 | R\$ 31,50 | MAMIM ED |
| 67 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,64 | R\$ 32,00 | MAMIM ED |
| 68 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 0,81 | R\$ 40,50 | JP |
| 69 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5000 | R\$ 4,77 | R\$ 23.850,00 | JP |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.

Empresas classificadas: **CIURBUCA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.834.000/01-38, estabelecida na Rua Teodoro, Bairro Vila Triângulo, Nº 1232, CEP: 86.702-690, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR MÁX. TOTAL | MARCA |
|------|---|-------|--------|------------------|------------------|------------|
| 71 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 7,35 | R\$ 36,75 | TAIYOR |
| 72 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 37,30 | R\$ 186,50 | ROQUI MICA |
| 73 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 37,30 | R\$ 186,50 | ROQUI MICA |
| 74 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 19,60 | R\$ 980,00 | PREMS SE |
| 75 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 17,00 | R\$ 85,00 | MEDOX |
| 76 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 5 | R\$ 17,00 | R\$ 85,00 | MEDOX |
| 77 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas. Atividade antimicrobiana: 500 mg de amoxicilina e 125 mg de ácido clavulânico. Embalagem: Caixa com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 19,60 | R\$ 980,00 | PREMS SE |
| 78 | Medicamento para tratamento de infecções bacterianas causadas | | | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visotto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.387/0001-10, com sede à Rua Professora Yandá Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraima - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Antonio Carlos Sabec, brasileiro, portador do RG nº 36.445.78-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.862/2022 e na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a efetuar "cessão de uso de bens/equipamentos móveis público", especificado em anexo.

Parágrafo Primeiro: Os bens constantes do Anexo I, são equipamentos específicos para montar uma sala multisensória para atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Icaraima.

Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, devendo zelar para que os mesmos se mantenham em ótimo estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Compete à cessionária seguintes obrigações:
a) Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
b) Responsabilizar pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;
c) Executar, a expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas com o equipamento;
d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos.

Parágrafo Primeiro: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso normal.

Parágrafo Segundo: A cessionária não poderá facilitar a fiscalização, permitindo-lhe a supervisão "in loco", bem como a fornecer, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
Ceder os equipamentos, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

Determinar audiência e processo no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se pelo período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENEFICIARIAS
PARÁGRAFO ÚNICO: As beneficiárias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas nos bens ora cedidos, objeto do presente Termo de Sessão, incorporar-se-ão ao mesmo, ficando a elas pertencentes, não podendo ser retiradas, nem dar margem a qualquer discussão ou litígio, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DOS BENS
PARÁGRAFO ÚNICO: A CESSIONÁRIA ficará inteiramente responsável pelas despesas com manutenção e conservação dos bens ora cedidos pelo período em que perdurar a presente cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Fica reservado à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar os equipamentos para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a cessão de uso estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar o rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Município de Icaraima/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Icaraima/PR, 02 de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Antonio Carlos Sabec
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAIMA
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec RG: 12.812.566-3 Nome: Keyta Carolina da Silva RG: 14.216.853-7

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 67/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1868/2022 de 05/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|
| Suplementação | | | |
| 10 | SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 10.001 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.08.244.0015.1.190 | Aquisição de Terrenos para Construção de Moradias Populares | 816.000,00 | |
| 488 - 4.4.90.61.00.00 | 03000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | | 816.000,00 |
| Total Suplementação: | | 816.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Supéravit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

| | | |
|-----------------------------------|-----|--------------------------|
| 3000 Recursos Ordinários (Livres) | 000 | 816.000,00 |
| | | Total: 816.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 05/08/2022.

MARLON RANCKER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº039/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado em favor do Município de Perobal, conforme a seguinte classificação:

| | | | |
|-----------------|--|----------------------|--|
| 03.00 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.01 | Manutenção do Gabinete do Secretário | | |
| 0412210502.004 | Manutenção do Gabinete do Secretário | | |
| 333.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 20.000,00 | |
| 3363.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 30.000,00 | |
| 05.00 | SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL | | |
| 2678220502.025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | | |
| 1343.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 50.000,00 | |
| 1393.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 50.000,00 | |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 1236514502.038 | Manutenção do Ensino Infantil | | |
| 2163.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 20.000,00 | |
| 2193.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 30.000,00 | |
| 07.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL | | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde de Perobal | | |
| 1030113002.043 | Manutenção das Atividades de Saúde | | |
| 2443.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 20.000,00 | |
| 2493.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 30.000,00 | |
| FUNTE 0 | | | |
| TOTAL | | RS 250.000,00 | |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | |
|-----------------|---|----------------------|--|
| 05.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 05.02 | Divisão de Fiscalização de Obras | | |
| 1236115511.005 | Repares de Unidades Escolares | RS 110.000,00 | |
| 1236515511.016 | Construção Unidades Escolares Primeira Infância | RS 140.000,00 | |
| 9744.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 250.000,00 | |
| TOTAL | | RS 250.000,00 | |

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa ALVD PESQUISAS - EIRELI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 060/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 060/2022, em favor empresa ALVD PESQUISAS - EIRELI - CNPJ nº 24.150.000/01-86, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de pesquisa administrativa, para avaliar a opinião pública em relação aos serviços prestados pelo Município, com vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 68/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---------------------------------|---|------------------|-----------|
| Suplementação | | | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.002.10.001.1011.2.031 | Manutenção das Atividades de Saúde | 70.000,00 | |
| 163 - 3.3.91.97.00.00 | 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | 70.000,00 |
| 08 | SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | | |
| 08.001.20.406.0014.2.048 | Manutenção das Atividades da agricultura | 10.000,00 | |
| 261 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | 80.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---------------------------------|--|------------------|-----------|
| Redução | | | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.002.10.301.0011.2.031 | Manutenção das Atividades de Saúde | 35.000,00 | |
| 160 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 35.000,00 |
| 161 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 35.000,00 |
| 08 | SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | | |
| 08.001.20.406.0014.2.048 | Manutenção das Atividades da agricultura | 10.000,00 | |
| 258 - 3.3.90.50.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| Total Redução: | | 80.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 05/08/2022.

MARLON RANCKER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº038/2022
Abre Crédito Adicional Especial, dotação orçamentária, categoria econômica e fonte de recursos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1149, de 04 de agosto de 2022, publicada em 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Contrato de Repasse nº 88203/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 Barracão no Pátio Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 883 - BARRACAO PATIO I - MAPA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas ALEXANDRE MILANI 03879687927 CNPJ: 17.447562/0001-80 e BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 061/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 061/2022, em favor empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927 CNPJ: 17.447562/0001-80 e BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24, que tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Paraná e do município de Ivaté e mastros para haste, no valor total de R\$13.062,00 (treze mil e sessenta e dois reais), com vigência de 03 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 69/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---------------------------------|---|------------------|-----------|
| Suplementação | | | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.002.10.001.1011.2.031 | Manutenção das Atividades de Saúde | 70.000,00 | |
| 163 - 3.3.91.97.00.00 | 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | 70.000,00 |
| 08 | SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | | |
| 08.001.20.406.0014.2.048 | Manutenção das Atividades da agricultura | 10.000,00 | |
| 261 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | 80.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---------------------------------|--|------------------|-----------|
| Redução | | | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.002.10.301.0011.2.031 | Manutenção das Atividades de Saúde | 35.000,00 | |
| 160 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 35.000,00 |
| 161 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 35.000,00 |
| 08 | SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | |
| 08.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | | |
| 08.001.20.406.0014.2.048 | Manutenção das Atividades da agricultura | 10.000,00 | |
| 258 - 3.3.90.50.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| Total Redução: | | 80.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 05/08/2022.

MARLON RANCKER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº037/2022
Abre Crédito Adicional Especial, dotação orçamentária, categoria econômica e fonte de recursos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1149, de 04 de agosto de 2022, publicada em 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Contrato de Repasse nº 88203/2019, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 Barracão no Pátio Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 883 - BARRACAO PATIO I - MAPA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 144/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa CRUZ DOS SANTOS - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 059/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 059/2022, em favor empresa A CRUZ DOS SANTOS - ME, CNPJ: 33.287.487/0001-94, no valor de R\$ 1.489,00, (Um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), que tem como objeto aquisição de materiais de construção para finalizar a obra de construção de um banheiro e uma rampa de acessibilidade na escola municipal Herculândia, com vigência de 06 (seis) meses.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 70/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|
| Suplementação | | | |
| 10 | SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 10.001 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.08.244.0015.1.190 | Aquisição de Terrenos para Construção de Moradias Populares | 816.000,00 | |
| 488 - 4.4.90.61.00.00 | 03000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | | 816.000,00 |
| Total Suplementação: | | 816.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Supéravit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:

| | | |
|-----------------------------------|-----|--------------------------|
| 3000 Recursos Ordinários (Livres) | 000 | 816.000,00 |
| | | Total: 816.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 05/08/2022.

MARLON RANCKER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº037/2022
Abre Crédito Adicional Especial, dotação orçamentária, categoria econômica e fonte de recursos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1149, de 04 de agosto de 2022, publicada em 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 884 - BARRACAO PATIO II - MAPA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Ata da Mesa nº 006/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUANTAL, nº 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0 e DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2 a viajarem a cidade de Curitiba (PR), nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participando do

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporá - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a data, locais e horários de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD serão divulgados no dia 09 DE AGOSTO DE 2022, por meio de Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporá - PR, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

| ANEXO I | INSCRIÇÃO | CARGO | NOME |
|---------|-----------|------------------------------|--|
| 580691 | 580691 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ACELIO VICENTE DA SILVA |
| 594184 | 594184 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ADRIANA MENDES DINIZ |
| 581822 | 581822 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ADRIANA MENDES DINIZ |
| 581841 | 581841 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANA FLAVIA RIBEIRO COURA |
| 585469 | 585469 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | BRUNA ALINE CAZOUZ BORTOLUCCI |
| 585909 | 585909 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | BRUNA ALINE CAZOUZ BORTOLUCCI |
| 585909 | 585909 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CREVANIRIA CANDIDO LEONEL |
| 5857 | 5857 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS |
| 592590 | 592590 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS |
| 581291 | 581291 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DANIELA PRISCILA MORAIS SILVA |
| 594419 | 594419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DENISE SEVERSTI |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | IANE CAROLINE GOMES |
| 590573 | 590573 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DOUGLAS TORTOLAUVA |
| 594256 | 594256 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EDUARDO DE SOUZA SILVA |
| 593357 | 593357 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | IANE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS |
| 584091 | 584091 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FABIANA ALEIXO |
| 592222 | 592222 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FABIANA ALEIXO |
| 591627 | 591627 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA |
| 588175 | 588175 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FRANCIELLI CARMO DE SOUZA |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FRANCIELLI CARMO DE SOUZA |
| 581871 | 581871 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GERLEIDE DA VEZ MENDES |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOÃO PAULO COSTA BARBON |
| 592849 | 592849 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOHANNA DA SILVA BORGES |
| 593321 | 593321 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JANAYNA BERGAMIM PEREIRA |
| 584360 | 584360 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOAO HENRIQUE CATTI ELAN FERREIRA |
| 581063 | 581063 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | QUEZIA SANTOS DA SILVA |
| 582232 | 582232 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | QUEZIA SANTOS DA SILVA |
| 581846 | 581846 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA GUEDES SOUZA |
| 580697 | 580697 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LAIS EDUARDO DE SOUZA |
| 582310 | 582310 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LAIS EDUARDO DE SOUZA |
| 591548 | 591548 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUCILENE RIBEIRO |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS |
| 584895 | 584895 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARCELINE MOURDES DE SOUZA DOS SANTOS |
| 581199 | 581199 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 581071 | 581071 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MAYARA LEONARDO CAMPOS SANTOS |
| 583752 | 583752 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES |
| 593702 | 593702 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NEIBSON DOS SANTOS |
| 594127 | 594127 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NEUZA DOS SANTOS |
| 581879 | 581879 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO |
| 584423 | 584423 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PATRICIA DANIELA SILVA NEVES PEREIRA |
| 585553 | 585553 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA |
| 581642 | 581642 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES |
| 581602 | 581602 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RENATA SOARES DA SILVA |
| 581439 | 581439 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME |
| 581980 | 581980 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SANDRA VICTORIA RAMIREZ |
| 585988 | 585988 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SANDRA VICTORIA RAMIREZ |
| 584936 | 584936 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VIALTA |
| 592822 | 592822 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SILVANA SCARABELLI |
| 583363 | 583363 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SILVANA SCARABELLI |
| 589274 | 589274 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | TALITA CICER DA SILVA |
| 594351 | 594351 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | TALITA CICER DA SILVA |
| 582591 | 582591 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VALERIA DOS SANTOS FERRAZ |
| 581232 | 581232 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VILSON AMARO PESSOA |
| 583368 | 583368 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ALESSANDRO RESENDE |
| 581523 | 581523 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ALEX ANDRÉ ELIAS RAMIM |
| 585933 | 585933 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ALINE DA SILVA GARCIA |
| 582281 | 582281 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 591306 | 591306 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANA PAULA DE ALMEIDA |
| 583363 | 583363 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL |
| 581122 | 581122 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL |
| 583714 | 583714 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | BRUNA APARECIDA PAIXÃO GONCALVES |
| 581828 | 581828 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | BRUNA APARECIDA PAIXÃO GONCALVES |
| 585934 | 585934 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CAROLINI ROMANO PIRES |
| 581109 | 581109 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CECÍLIA CARLOS DOS SANTOS |
| 585511 | 585511 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CLEYMARIA DE ARAUJO SILVA |
| 585984 | 585984 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO |
| 581556 | 581556 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DAIANE TULLIO BRUNO GOMES FERREIRA |
| 585453 | 585453 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DANIELA DE SOUZA ANDRIANI |
| 583307 | 583307 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DENISE SILVA SOARES |
| 585862 | 585862 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DENISE SILVA SOARES |
| 592571 | 592571 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | DOUGLAS STANICHESKI |
| 583781 | 583781 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EDUARDA DA SILVA FERREIRA |
| 581945 | 581945 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EDUARDO GIROLA |
| 593309 | 593309 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS |
| 584323 | 584323 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EMERSON APARECIDO JORGE |
| 582015 | 582015 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ERICO HENRIQUE HONORATO CORRÊA |
| 584513 | 584513 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA |
| 581683 | 581683 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GABRIEL BENEDES MARQUES DA SILVA |
| 584931 | 584931 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | GILSON RODRIGUES DE SOUSA |
| 584509 | 584509 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ISAC DA SILVA NOVATO |
| 585969 | 585969 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JACKSON ISIDRO FERMINO |
| 594137 | 594137 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JANETE FELIX DA SILVA |
| 581962 | 581962 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSIANE RIZZO ISRAEL |
| 585660 | 585660 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSE TAMARES |
| 581386 | 581386 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JOSIANE RIZZO ISRAEL |
| 584446 | 584446 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIA LOPES |
| 585868 | 585868 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | JULIA LOPES |
| 581988 | 581988 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS |
| 585419 | 585419 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA |
| 584354 | 584354 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUCAS LEONARDO BONFIN DANTAS |
| 594368 | 594368 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUCAS ORTEGO MICHELLOTTI |
| 582902 | 582902 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR |
| 581684 | 581684 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MAICK RICHARD DEMARQUE BARBOSA |
| 585944 | 585944 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCELO LUIZ DA SILVA GUIMARÊS |
| 593847 | 593847 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCOS AQUINO RIBEIRO |
| 594182 | 594182 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARCOS AQUINO RIBEIRO |
| 582771 | 582771 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO |
| 594202 | 594202 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI |
| 593201 | 593201 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARIO BENEMIA VAZ |
| 581302 | 581302 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MARILIA APARECIDA DA SILVA |
| 584082 | 584082 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | MATHEUS RAMOS DOS SANTOS |
| 583604 | 583604 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA |
| 593733 | 593733 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | NATIANE SILVA |
| 583969 | 583969 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO |
| 582660 | 582660 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | PEDRO HENRIQUE ANTONIO GAMA |
| 586116 | 586116 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCO DA SILVA |
| 581860 | 581860 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RODRIGO CESAR DE SOUZA |
| 584811 | 584811 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SERGIO MENEZES |
| 593307 | 593307 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA |
| 581642 | 581642 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | SUZANA COUTINHO PILINETTO |
| 593944 | 593944 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA |
| 585952 | 585952 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA |
| 593742 | 593742 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VALQUIRIA CABRAL |
| 581390 | 581390 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VALQUIRIA DE JESUS |
| 582784 | 582784 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VANDSONY DE MENDONÇA |
| 593975 | 593975 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VICTOR DOS SANTOS PAULINO |
| 593667 | 593667 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VILSON SILVA DESTRO |
| 582902 | 582902 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VITOR AUGUSTO DE SOUZA |
| 592023 | 592023 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | VIVIANE LANGA MANGINI |
| 583363 | 583363 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WELLINGTON PEREIRA |
| 581684 | 581684 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA |
| 583542 | 583542 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | ALESSANDRO CAMARGO BARREIRO |
| 584977 | 584977 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | ANDRÉ ANGELO DO NASCIMENTO |
| 593514 | 593514 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | ANDRÉ ANGELO DO NASCIMENTO |
| 583172 | 583172 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | BARBARA FANTINI ROSA |
| 593841 | 593841 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | BRUNO VIEIRA DA SILVA |
| 581305 | 581305 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | CESAR FELIPE GALLI DA OLIVEIRA |
| 581744 | 581744 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | AUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR |
| 581868 | 581868 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | CLEBERSON RIBEIRO |
| 593988 | 593988 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | DHONATA CARVALHO FARIA |
| 581152 | 581152 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | EDER LEONARDO FRASSON |
| 584708 | 584708 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | JACKSON DE ALMEIDA CAZARIM |
| 581329 | 581329 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | JOSÉ ANTONIO GOMES |
| 590831 | 590831 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | JOEL SANTANELLI |
| 593285 | 593285 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | JONAS SOARES PEREIRA |
| 581602 | 581602 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | JULIA LOPES |
| 587740 | 587740 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX |
| 583543 | 583543 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | LEONARDO SCARABELLI BERTOLA |
| 592980 | 592980 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA |
| 581785 | 581785 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | LUIZ ANTONIO BIAVA |
| 592282 | 592282 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | LUIZ ANTONIO BIAVA |
| 583363 | 583363 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | MATHEUS VINICIUS DA SILVA |
| 581585 | 581585 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE |
| 591141 | 591141 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ADRIANO COBUZ DE RESENDE |
| 585778 | 585778 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ALAN GONZAGA DA SILVA |
| 594118 | 594118 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ALAN GONZAGA DA SILVA |
| 581602 | 581602 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ALISSON RIBEIRO XAVIER |
| 581820 | 581820 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ANDERSON MARGES DE LIMA |
| 583716 | 583716 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ANGÉLICA DE SOUZA ANDRIANI |
| 582971 | 582971 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ANIEL CARVALHO |
| 581615 | 581615 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | CRISTIANE LEONARDO DA SILVA |
| 584545 | 584545 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | AUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR |
| 584272 | 584272 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | CELIANE BERNARDY MENEZES |
| 590587 | 590587 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DANIELY VIZIBELLI |
| 582972 | 582972 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DANIELY VIZIBELLI |
| 581073 | 581073 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DANILLO CALVANTE CRUZ |
| 584282 | 584282 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DERIVSON XAVIER MOREIRA |
| 584136 | 584136 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DERIVSON XAVIER MOREIRA |
| 584858 | 584858 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | DIVINO MARCOS DE MEIRELES |
| 582982 | 582982 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | EDUARDO STANCHI |
| 591529 | 591529 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | EDER LEONARDO FRASSON |
| 581379 | 581379 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ELIARA SILVA |
| 593714 | 593714 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ELIARA SILVA |
| 581674 | 581674 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ENDRYL RODRIGUES DA SILVA |
| 583284 | 583284 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | FABIANO KLAUCK DE MACEDO |
| 589608 | 589608 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | FABIANO KLAUCK DE MACEDO |
| 593870 | 593870 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA |
| 582054 | 582054 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | GERCILIA DE OLIVEIRA |
| 584784 | 584784 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | GUILHERME VINICIUS DA SILVA |
| 594167 | 594167 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA |
| 583534 | 583534 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | HITALA DA SILVA |
| 585847 | 585847 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JAMIE BARBOZA DE JESUS |
| 594335 | 594335 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JANESSICA DOS SANTOS RODRIGUES |
| 583489 | 583489 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JONATAN SANTOS PROJETI |
| 593962 | 593962 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JONATAN SANTOS PROJETI |
| 587482 | 587482 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE |
| 594309 | 594309 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JOAO LINDO FARIAS ALVES |
| 582473 | 582473 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JOAO PAULO COSTA BARBON |
| 581739 | 581739 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | JOSE SANTO DISPOSTI |
| 585988 | 585988 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | KALIANE FIAS MENDES |
| 585808 | 585808 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LAIZ LAVRATI LAGANÁ |
| 583489 | 583489 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LEONARDO SCARABELLI BERTOLA |
| 594281 | 594281 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUCAS LEONARDO BONFIN DANTAS |
| 583962 | 583962 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS |
| 585919 | 585919 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS |
| 585325 | 585325 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUJANA DE ALGANTARA |
| 582040 | 582040 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUIZ ANTONIO BIAVA |
| 594369 | 594369 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | LUIZ ANTONIO BIAVA |
| 585988 | 585988 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | MARIA EDUARDA PESTANA SALLES |
| 581779 | 581779 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA |
| 594358 | 594358 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | MATEUS NASCIMENTO |
| 583284 | 583284 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | MATHEUS STEVANATO DE BRITO |
| 581530 | 581530 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | NATA DO NASCIMENTO SILVA |
| 582665 | 582665 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | RAFAEL BONAMIM VAZ |
| 594063 | 594063 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | RAFAEL LIMA SANTOS |
| 583363 | 583363 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | RODRIGO RAMOS DA SILVA |
| 594069 | 594069 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | ROSALURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA |
| 581937 | 581937 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA |
| 581695 | 581695 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | SAMUELA COLUVA TRINDADE DE SOUZA |
| 594366 | 594366 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | SAMUELA COLUVA TRINDADE DE SOUZA |
| 581898 | 581898 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | SILVIA JOSÉ DO NASCIMENTO |
| 592972 | 592972 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | SILVIA JOSÉ DO NASCIMENTO |
| 592030 | 592030 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | VIVIANE LANGA MANGINI |
| 584645 | 584645 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | WAGNER BSBOSA |
| 584045 | 584045 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | WAGNER BSBOSA |
| 593909 | 593909 | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | WESLEY DIAS DE ALMEIDA |
| 582461 | 582461 | ARQUITETO URBANISTA | ANDRÉ LEONARDO PAIXÃO DE ANDRADE QUEIROZ |
| 587011 | 587011 | ARQUITETO URBANISTA | ALINE DA CRUZ LADEIA |
| 581823 | 581823 | ARQUITETO URBANISTA | ANUSKA SELINGER |
| 581491 | 581491 | ARQUITETO URBANISTA | BRUNA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA |
| 584027 | 584027 | ARQUITETO URBANISTA | ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS |
| 58740 | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--------|-------------------------|---|
| 581051 | ENFERMEIRO | BARBARA ALMEIDA VILASBOAS |
| 581052 | ENFERMEIRO | BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA |
| 582788 | ENFERMEIRO | BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA |
| 594049 | ENFERMEIRO | BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO |
| 593711 | ENFERMEIRO | BRUNO FLOREANO DE FARIA |
| 589818 | ENFERMEIRO | BRUNA SESSEL |
| 581488 | ENFERMEIRO | CAMILA BOSCARIONI PEREIRA |
| 593590 | ENFERMEIRO | CAMILA COADO ORELLI |
| 592927 | ENFERMEIRO | CAMILA COSTA FERREIRA QUOIQUERA |
| 592304 | ENFERMEIRO | CARLA LORÉNE JASPER |
| 581190 | ENFERMEIRO | CARLA KATERINE MAHERTHIEB HIEBER |
| 585205 | ENFERMEIRO | CARLA LORÉNE ANDRADE MEIRA BUENO |
| 594278 | ENFERMEIRO | CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR |
| 584120 | ENFERMEIRO | CARLOS DINIZ NEVES PIRES |
| 581913 | ENFERMEIRO | CAROLINE MARGUES GRIGINI |
| 581428 | ENFERMEIRO | CAROLINE FERREIRA RODRIGOS |
| 581143 | ENFERMEIRO | CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA |
| 592252 | ENFERMEIRO | CLAUDINEIA OLIVEIRA |
| 581532 | ENFERMEIRO | LEONICE MATEUS SILVA AMORIM |
| 583544 | ENFERMEIRO | CRISLIANE DA CRUZ COLOMBO |
| 594259 | ENFERMEIRO | DIEGO MATEUS VASCONCELOS DA SILVA |
| 591788 | ENFERMEIRO | DAIANE PIEKARCZYK TOPOLNICKI |
| 584635 | ENFERMEIRO | DAIANE CABRIANO NEVES |
| 593384 | ENFERMEIRO | DANIELA PANZARINI PIRES |
| 586025 | ENFERMEIRO | DANIELI SARAIVA |
| 581298 | ENFERMEIRO | DANIELI NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO |
| 593913 | ENFERMEIRO | DAYANE ORTIGARA OZELMAE |
| 585186 | ENFERMEIRO | DIEGO DOS SANTOS DELABARBA |
| 581272 | ENFERMEIRO | DIEGO FELIPE VASCONCELOS DA SILVA |
| 581509 | ENFERMEIRO | DIEGO GARDIOLI |
| 586422 | ENFERMEIRO | DIEGUELI RODRIGUES DE LIMA |
| 593069 | ENFERMEIRO | EDILANE SIMONATO |
| 581758 | ENFERMEIRO | EDIMAR DE MELO DA SILVA |
| 593356 | ENFERMEIRO | EDSONE MACEDO |
| 594215 | ENFERMEIRO | EDNILSON DE SOUZA SILVA |
| 594321 | ENFERMEIRO | EDNE CRISTINA DA SILVA |
| 586522 | ENFERMEIRO | EDNE CABREIRA MENDONÇA CERZINOZ |
| 588711 | ENFERMEIRO | ELIANE BOTURA DA SILVA |
| 584987 | ENFERMEIRO | ELIANE SANTOS CARVALHO |
| 593064 | ENFERMEIRO | ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA |
| 582338 | ENFERMEIRO | ELIVANIA SOARES LIMA FUGHHIMA |
| 586471 | ENFERMEIRO | ELIZABETH ALVES DA SILVA |
| 593319 | ENFERMEIRO | ELOIDE LENE STACIO |
| 594043 | ENFERMEIRO | EMANUELY SANTANA SANTOS |
| 581504 | ENFERMEIRO | EMILY DRUMOND |
| 592729 | ENFERMEIRO | EMILIA RUIELI AMAS |
| 594302 | ENFERMEIRO | ESTHEFANY SANCHES VICENTINO |
| 593055 | ENFERMEIRO | EVELYN FERREIRA DA SILVA |
| 593172 | ENFERMEIRO | FABIANO MANTOVANI |
| 591414 | ENFERMEIRO | FERNANDA NOVOES TEMOTEO |
| 581298 | ENFERMEIRO | FÁBIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA |
| 586422 | ENFERMEIRO | FRANCIELE BASSO |
| 585739 | ENFERMEIRO | FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDI |
| 584688 | ENFERMEIRO | FRANCINE FANTIN CANILLO |
| 583779 | ENFERMEIRO | FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIANI |
| 594363 | ENFERMEIRO | GABRIELA MOTTI DA SILVA |
| 592102 | ENFERMEIRO | GEORGELESSON DA SILVA PEREIRA |
| 587000 | ENFERMEIRO | GISELE DA ROCHA CASTILHO |
| 593363 | ENFERMEIRO | GRACE WELBY ANDRADE DE ALMEIDA |
| 582777 | ENFERMEIRO | GREISIELLA GALVANI VIELI |
| 591986 | ENFERMEIRO | GRIZELDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA |
| 584131 | ENFERMEIRO | ISABELLE MARCELA CANEVE |
| 586372 | ENFERMEIRO | ISABELLA CHAVES DA SILVA |
| 584754 | ENFERMEIRO | ISABELLA GONCALVES PIROLI |
| 594232 | ENFERMEIRO | JAISE APARECIDA DE CAMPOS |
| 593022 | ENFERMEIRO | JANANA CRISTINA SOARES MONQUEIRO |
| 581510 | ENFERMEIRO | JANIANI DE OLIVEIRA CAVITOLLI |
| 581461 | ENFERMEIRO | JANINE OLIVEIRA DE MORAIS |
| 581802 | ENFERMEIRO | JEAN CARLOS DO NASCIMENTO |
| 594020 | ENFERMEIRO | JEAN ROGERIO VERGHESTRINI JUNIOR |
| 592268 | ENFERMEIRO | JENNIFER MARIA MARCHETTI MARTINS |
| 581770 | ENFERMEIRO | JESSICA CAROLINA PONDIAN |
| 592489 | ENFERMEIRO | JESSICA LETICIA DE SOUZA PEREIRA |
| 581706 | ENFERMEIRO | JOCEMARIA FREIRE DA ROSA |
| 586729 | ENFERMEIRO | JORDANA BORTOLOTTI PEREIRA |
| 592650 | ENFERMEIRO | JULIA BORTOLOZZO SILVA |
| 588947 | ENFERMEIRO | JULIANE APARECIDA BELLATO |
| 581706 | ENFERMEIRO | JULIANO RIBEIRO |
| 594289 | ENFERMEIRO | KAMILA KUSMINSKI SOARES |
| 581831 | ENFERMEIRO | KARLA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 594040 | ENFERMEIRO | KATIA DOS REIS CRUZ |
| 584201 | ENFERMEIRO | KELLYN MABILA NASCIMENTO |
| 581852 | ENFERMEIRO | KELLYN CORRATO DE SOUZA SEGANTINI |
| 593499 | ENFERMEIRO | KLEBER RODRIGUES FARIA |
| 581702 | ENFERMEIRO | KLEBER WILSON LOCATELLI |
| 586400 | ENFERMEIRO | LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES |
| 583309 | ENFERMEIRO | LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA |
| 584448 | ENFERMEIRO | LARISSA PADOIN LIMA |
| 594164 | ENFERMEIRO | LEILA DA SILVA CRISTOSTOMO |
| 587876 | ENFERMEIRO | LEONOLDA ALBUQUERQUE DE CARVALHO |
| 586422 | ENFERMEIRO | LETICIA SOUQUATO |
| 588353 | ENFERMEIRO | LETICIA VENTRAMI DE ANDRADE |
| 594372 | ENFERMEIRO | LILIA BATISTA DA SILVA |
| 581860 | ENFERMEIRO | LILIA MARTINS |
| 581774 | ENFERMEIRO | LINDA MARIA DE SOUZA MOLINA |
| 594129 | ENFERMEIRO | LIVIA DE SOUZA MADEIRA |
| 585032 | ENFERMEIRO | LUANA OLIVEIRA DO ROCHA |
| 582784 | ENFERMEIRO | LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS |
| 586223 | ENFERMEIRO | LUCIANA DOLORES PACHECO |
| 583437 | ENFERMEIRO | LUCILENE SAYURI OKUNISHI |
| 581067 | ENFERMEIRO | MAGDA LUZIA RITTER |
| 593614 | ENFERMEIRO | MAGISA DA SILVA PERES |
| 584289 | ENFERMEIRO | MARCELO MATHIAS CABRAL |
| 583821 | ENFERMEIRO | MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI |
| 586289 | ENFERMEIRO | MARCIA PEREIRA AMARAL |
| 593811 | ENFERMEIRO | MARCIANE ARAUJO DA SILVA LIMA |
| 581111 | ENFERMEIRO | MARIA DE FATIMA DA SILVA |
| 581706 | ENFERMEIRO | MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS |
| 584638 | ENFERMEIRO | MARIA EMILIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA |
| 581706 | ENFERMEIRO | MARIA LUIZA MEIRA ISHYAMA |
| 581706 | ENFERMEIRO | MARIA LUIZA SILVA |
| 594247 | ENFERMEIRO | MARIA MADALENA DE OLIVEIRA |
| 584372 | ENFERMEIRO | MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA |
| 593932 | ENFERMEIRO | MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS |
| 593589 | ENFERMEIRO | MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 594216 | ENFERMEIRO | MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES |
| 587780 | ENFERMEIRO | MARILUZIA GONZAGA DA SILVA |
| 584289 | ENFERMEIRO | MARILUZA APARECIDA DE SOUZA |
| 587463 | ENFERMEIRO | MARLENE DE SOUZA RUSCHEL |
| 586289 | ENFERMEIRO | MARLENE WIETZKOWSKI HALABURA |
| 581288 | ENFERMEIRO | MARLENE CAMOSSATO |
| 584141 | ENFERMEIRO | MAYARA BEZERRA MACHADO |
| 585716 | ENFERMEIRO | MAYARA NEIRA LIMA BARBOSA |
| 593010 | ENFERMEIRO | MILLENA CARROARO CARDOSO |
| 581113 | ENFERMEIRO | MOLLY GANA MORA ROCHA |
| 591048 | ENFERMEIRO | MONICA DOS SANTOS DA SILVA |
| 586445 | ENFERMEIRO | MONICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI |
| 582620 | ENFERMEIRO | NATALIA ANTONIETTI DE SANTOS |
| 593776 | ENFERMEIRO | NELSON BRANDI |
| 582929 | ENFERMEIRO | ODAIR JOSE SOARES BELMIL |
| 594288 | ENFERMEIRO | ORIENTICA MATOS |
| 581638 | ENFERMEIRO | PATRICIA DE SOUZA ROSENBERGER MASTRANGELO |
| 581706 | ENFERMEIRO | PAULA VITORIA ALMEIDA CAETANO |
| 585039 | ENFERMEIRO | PAULINA FORESTI KAUS GARCIA |
| 582723 | ENFERMEIRO | PAULO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA |
| 581763 | ENFERMEIRO | RAFAEL LOPES |
| 594284 | ENFERMEIRO | RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL |
| 593620 | ENFERMEIRO | RENATA TATIANE DA SILVA FERRETI |
| 593510 | ENFERMEIRO | RENATO BARAVIERA TOSTA |
| 594343 | ENFERMEIRO | RENATO REIS ARAUJO |
| 583639 | ENFERMEIRO | ROGER DOS SANTOS |
| 594216 | ENFERMEIRO | ROSANNA MARIA SILVA DE SOUZA |
| 584076 | ENFERMEIRO | ROSANNE MARCHIA DE SOUZA |
| 581473 | ENFERMEIRO | ROSANE LENZONI BUFFETI |
| 581648 | ENFERMEIRO | ROSANE MARCHIA DE SOUZA |
| 583685 | ENFERMEIRO | ROSANNE ESCOBAR SUAREZ |
| 581706 | ENFERMEIRO | ROSILEI DROG |
| 581706 | ENFERMEIRO | ROSIMAR BATISTA RIBEIRO |
| 582824 | ENFERMEIRO | ROSILEIA LOUREIRO NUNES |
| 581706 | ENFERMEIRO | ROSINEIRE CRISTINA DE SOUZA |
| 581877 | ENFERMEIRO | ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA |
| 587889 | ENFERMEIRO | SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI |
| 589847 | ENFERMEIRO | SILVANA MILTIA |
| 582824 | ENFERMEIRO | SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO |
| 581706 | ENFERMEIRO | IZAZANA PIRES |
| 581706 | ENFERMEIRO | TAINA MORELI SANTOS |
| 581706 | ENFERMEIRO | TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| 581706 | ENFERMEIRO | TAINA LIMA PENHA |
| 581706 | ENFERMEIRO | TATIANE SILVA CASTELLINI |
| 583372 | ENFERMEIRO | TATIANE SILVA CORREIA LAMIMINO |
| 58421 | ENFERMEIRO | THAISA ALMEIDA RODRIGUES |
| 581132 | ENFERMEIRO | THAYANE BEATRIZ ARIAS |
| 592742 | ENFERMEIRO | VANESSA RUIZ FERMINO |
| 594399 | ENFERMEIRO | VERA CERQUIARI BILREIRE |
| 587073 | ENFERMEIRO | VICTOR HENRIQUE DE SOUZA |
| 581865 | ENFERMEIRO | VINICIUS PAULO FERREIRA |
| 581706 | ENFERMEIRO | VITOR HENRIQUE MENDES FEITOSA |
| 581706 | ENFERMEIRO | WALLACE DE SOUZA GONCALVES |
| 581882 | ENFERMEIRO CIVIL | ALLAN CARLOS GONCALVES |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | ANA CAROLINE SILVA |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | ANILIA PELEGRIINI FERRARI |
| 581969 | ENFERMEIRO CIVIL | ANDERSON RODRIGO MATSUMURA |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | ANDRE VINICIUS BUENO DE OLIVEIRA |
| 591994 | ENFERMEIRO CIVIL | BARBARA DE ALBUQUERQUE |
| 581429 | ENFERMEIRO CIVIL | BRUNO CAMILA DA COSTA WEBER |
| 581989 | ENFERMEIRO CIVIL | BRUNO LIMA RAMOS |
| 592949 | ENFERMEIRO CIVIL | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | MAIO CICHOCKI |
| 593657 | ENFERMEIRO CIVIL | CAMILA ALVES FREIRE DA COSTA |
| 589835 | ENFERMEIRO CIVIL | CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOLDO |
| 594103 | ENFERMEIRO CIVIL | AUGUSTO JUNIOR VILASBOAS FERNANDES |
| 583381 | ENFERMEIRO CIVIL | DELEIDE BARBOSA RUJATO |
| 583689 | ENFERMEIRO CIVIL | EDGEO SALUSTIANO FERREIRA |
| 592991 | ENFERMEIRO CIVIL | EMERSON RONALDO BIAVA |
| 594422 | ENFERMEIRO CIVIL | ERIC NOGUEIRA PALOZI FARIAS |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | FELIPE BIAZOLI TINTI |
| 583308 | ENFERMEIRO CIVIL | FERNANDA GABRIEL NASCIMENTO |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | FRANCINE CRISTINE DE MORAIS |
| 581586 | ENFERMEIRO CIVIL | GREGORIO RODRIGO DE FARIAS LUCKNER |
| 593898 | ENFERMEIRO CIVIL | GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI |
| 581867 | ENFERMEIRO CIVIL | GUSTAVO DE CARVALHO |
| 582912 | ENFERMEIRO CIVIL | GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | GUSTAVO JORDAN MACHADO TEIXEIRA DE LIMA |
| 583507 | ENFERMEIRO CIVIL | JHONATAN WENLEY TRAVINOTTI |
| 581315 | ENFERMEIRO CIVIL | JOAO GUILHERME FRETO SOUZA |
| 581484 | ENFERMEIRO CIVIL | JOAO PAULO DE JESUS |
| 581869 | ENFERMEIRO CIVIL | JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | LAYRA MARLENE FERREZZO |
| 581119 | ENFERMEIRO CIVIL | LAYRA DELA MAIA |
| 594166 | ENFERMEIRO CIVIL | LUCAS APARECIDA CAETANO LORO |
| 582824 | ENFERMEIRO CIVIL | LUCAS GUERLI |
| 594292 | ENFERMEIRO CIVIL | LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA |
| 594350 | ENFERMEIRO CIVIL | MARIS GUSTAVO NALIN MARCHESINI |
| 589464 | ENFERMEIRO CIVIL | LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO |
| 582824 | ENFERMEIRO CIVIL | MARCO MASSARONI HASHIMOTO |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | MATEUS DE AZEVEDO VOLTA |
| 586555 | ENFERMEIRO CIVIL | MATEUS FUMAGALLI DACOME |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | MAX DANIEL DE DEUS |
| 594378 | ENFERMEIRO CIVIL | MAYARA DA COSTA VIRGENS |
| 587057 | ENFERMEIRO CIVIL | MAYRAN RICARDO DE LUCENA CARVALHO |
| 583371 | ENFERMEIRO CIVIL | MAYRENA MARTINS MORAES |
| 593754 | ENFERMEIRO CIVIL | NATHALIA ZANON FRIGO |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | NATÁLIA MEXIA FREITAS ZAMBOLM |
| 594359 | ENFERMEIRO CIVIL | RAFAEL CORDEIRO MACHADO |
| 586489 | ENFERMEIRO CIVIL | RAIRIA LIMA MENDES |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | RENNAN CARLOS DE SOUZA |
| 592376 | ENFERMEIRO CIVIL | RODRIGO AMORIM GOUVEIA |
| 581706 | ENFERMEIRO CIVIL | RODRIGO MONTORI |
| 581277 | ENFERMEIRO CIVIL | ROSEI REIS DA LUZ |
| 583637 | ENFERMEIRO CIVIL | ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA |
| 586491 | ENFERMEIRO CIVIL | SAMUEL BONFIM ASSALI |
| 583162 | ENFERMEIRO CIVIL | SARA ANDRESSA CONSANI |
| 581908 | ENFERMEIRO CIVIL | SARVA DE MELO SANTOS |
| 581128 | ENFERMEIRO CIVIL | TAMISA LOISA DE MORAES MELLOAO |
| 593045 | ENFERMEIRO CIVIL | THALITA VIANA ANDRADE |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ALAN MARCELO NUNES |
| 593709 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ALEXANDRE BARTH |
| 593453 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANDRE DE SOUZA RAMALHO |
| 593876 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | AMANDA DE MORAES |
| 592399 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES |
| 594399 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 581299 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANA PAULA ROGANTI SILVA |
| 581293 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANA PAULA SOARES DE LIMA |
| 593412 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ANDREZA DA SILVA |
| 583965 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | CAROLINE SOUZA AZEVEDO |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | EDUARDO FERREIRA |
| 581810 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ELISABETH DE SOUZA ZANIN |
| 594338 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ERICA CLARISSE D'AGOSTINI |
| 594066 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | ERICANA NARA SANTANA DA SILVA |
| 592454 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | FABIANI BELTRAM GOUJARI |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | GABRIEL APARECIDA DE LIMA BUCALAO |
| 586831 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | GABRIELLE ZAMARA DE MELO |
| 589177 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | GARCIELA DE OLIVEIRA CARREIRO |
| 592430 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | GULLIA SAMLA JEROMINE |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | GRACIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| 594063 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | JESSICA ZANFELLI DE OLIVEIRA |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | JONATHAN FERREIRO DA ROSA |
| 593656 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | JULIANA FERNANDES DOS SANTOS |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | KARINE REGINA BALBINO DA SILVA |
| 586486 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA |
| 581244 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | LETICIA BARRELA BARBOSA |
| 584700 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | LIDIA SANCHES RALLO MARQUES |
| 581124 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | LORENEANA DE SOUSA BARBOSA |
| 583625 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | MARCELO FERREIRA FRANCO LEGHI |
| 591045 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | MARINO ORLANDO MARDEGAN |
| 581085 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | MATEUS ROVERIO DA SILVA |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | MATHEUS LILIAN VIEIRA WILKON |
| 581843 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCO DA SILVA |
| 586830 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | REINALDO DOS SANTOS POLLI |
| 581258 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | THAIS FULSAUVA DE FREITAS |
| 583393 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | THAIS DE SOUZA LEITE |
| 592885 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | THALITIA CARVALHO DE SOUZA |
| 581706 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | THAYANE DE SOUZA DE OLIVEIRA |
| 592555 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | VICTOR ESTUJAN |
| 589300 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | WILLIAN YUJI YOSHURA |
| 587676 | FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO | YANARA CASTRO DE SOUZA |
| 593907 | FISIOTERAPEUTA | ANA CAROLINA DIAS PEGORINI |
| 581706 | FISIOTERAPEUTA | ANABELLI MARILIA SALVADORI |
| 594222 | FISIOTERAPEUTA | ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA |
| 581657 | FISIOTERAPEUTA | BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI |
| 582922 | FISIOTERAPEUTA | CAROLINA ESPINOSA DE SOUZA |
| 594079 | FISIOTERAPEUTA | CAMILLA BASTOS DO PRADO |
| 581706 | FISIOTERAPEUTA | EDUARDO FERREIRA |
| 593901 | FISIOTERAPEUTA | EDUARDO FERREIRA |
| 585886 | FISIOTERAPEUTA | DANIELE DA COSTA LOPES |
| 582301 | FISIOTERAPEUTA | DANIELI DOS SANTOS DA SILVA |
| 594003 | FISIOTERAPEUTA | DIVYANNE XAVIER FERREIRA |
| 581572 | FISIOTERAPEUTA | DEBORA VIANA DOS SANTOS |
| 594200 | FISIOTERAPEUTA | DEBORA VIANA VIEIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

| | | |
|--------|----------------|-----------------------------------|
| 586525 | FISIOTERAPEUTA | ELIANE GOMES DA SILVA |
| 583899 | FISIOTERAPEUTA | ELLOANNE DOS SANTOS NOGUEIRA |
| 581707 | FISIOTERAPEUTA | ERICA NAKAMURA HIROSE OKUBARA |
| 586765 | FISIOTERAPEUTA | GABRIELA GONCALVES ANDRADE |
| 581636 | FISIOTERAPEUTA | GABRIELLE DE SOUZA LIMA |
| 584686 | FISIOTERAPEUTA | GIZELY PEREIRA DE SOUZA PEREIRA |
| 585554 | FISIOTERAPEUTA | HELIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA |
| 592225 | FISIOTERAPEUTA | JANAINA ALBINO OLIVEIRA |
| 584837 | FISIOTERAPEUTA | JACQUELINE VASCONCELOS DRUZIAN |
| 581455 | FISIOTERAPEUTA | JERSON THADEU DE SOUZA |
| 585577 | FISIOTERAPEUTA | JULIA GUIMARAES SOARES |
| 585724 | FISIOTERAPEUTA | JULIANA PEREIRA DOS SANTOS LOPEZ |
| 581924 | FISIOTERAPEUTA | JULIANA SILVA VASCONCELOS |
| 581969 | FISIOTERAPEUTA | KARLA WANDERLEIA BARBOSA |
| 593748 | FISIOTERAPEUTA | LARISSA CAROLINE BARBOSA |
| 586785 | FISIOTERAPEUTA | LARISSA DE SOUZA LIMA |
| 592380 | FISIOTERAPEUTA | LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANA AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.484.136/0001-29

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital nº 18/2022

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2021 A JUNHO DE 2022

MUNICIPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2021 A JUNHO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ A Capital da Amizade PORTARIA Nº 32/2022 INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº 229/2022 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº 227/2022 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº 228/2022 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº 229/2022 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Nº 098/2022 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 08/AGOSTO/2022 SESSÃO ORDINÁRIA PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - Inclui os Jogos Inter Atlético de Umuarama (JOIA Umuarama) no Calendário Oficial do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná LEI Nº 4.567 De 5 de agosto de 2022. Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bem imóvel situado no Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 513 De 4 de agosto de 2022. Altera a Lei complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, institui o Programa de Indenização de Licença Prêmio e dá outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS. Termo aditivo 005 ao Contrato nº 031/2021. Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários. Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 008 ao Contrato 365/2017. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.557/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. DECRETO Nº 221/2022. Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 007 ao Contrato 318/2018. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.559/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 29/07/2022. SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO). Tabela com 5 colunas: ORÇAMENTO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 001 ao Contrato 251/2021. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.563/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2022. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 002 ao Contrato 075/2021. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: MILLIAN BATERIAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.565/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. CONTRATO DE COMPRA Nº 287/2022. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: ESPORTIVA RV EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 001 ao Contrato 115/2021. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.566/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. CONTRATO DE COMPRA Nº 283/2022. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 001 ao Contrato 115/2021. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.567/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. CONTRATO DE COMPRA Nº 306/2022. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: S THOMAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 001 ao Contrato 115/2021. Contratante: Município de Umuarama. Contratada: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Edital nº 2.570/2022. Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.